



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3751 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	32
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	84

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	120
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	120
DIRETORIA GERAL .....	122

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA /2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 4ª sessão ordinária de julgamento, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5001968-70.2011.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL Nº 6758/079 AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 25014-4/04) 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**REQUERENTE: GERCIONE GUIMARAES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

#### COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - **PRESIDENTE.**

#### 2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016510-42.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS  
NÚMERO: 5000114-89.2007.827.2713.

**AGRAVANTE: ZÊNIO DE SIQUEIRA E OUTROS/CARMELINA FONSECA DE SIQUEIRA.**  
ADVOGADO(A): PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER/PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER.

**AGRAVADO: WELINGTON LUIZ DE FARIA.**

ADVOGADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016890-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015517-63.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A..**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: ANTÔNIO CATINI.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO PAIO JÚNIOR/LEONARDO DIAS FERREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011505-39.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0017108-54.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: GILSON PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006096-82.2015.827.0000 – PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001325-95.2015.827.2737.

**AGRAVANTE: ODELITA ROCHA LIMA.**

ADVOGADO(A): IHERING ROCHA LIMA/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

**AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000674-29.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006520-95.2014.827.2737.

**AGRAVANTE: LEUZINA LINHARES SANTANA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013330-18.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - PROVISIONAIS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002391-85.2015.827.2713.

**AGRAVANTE: T. S. P.**

ADVOGADO(A): HELIO EDUARDO DA SILVA.

**AGRAVADO: M. O. D. REP. POR SUA GENITORA V. DA S. O.**

ADVOGADO(A): MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011225-68.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0019003-50.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: WESLANIO ALVES MEDRADO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ GARCEZ DO NASCIMENTO.

**1ºAGRAVADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT**

ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

**2ºAGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015123-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0000333-49.2015.827.2733.

**AGRAVANTE: ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.**

ADVOGADO(A): SAULO COSTA DOS SANTOS / CRISTIANO AMARO RODRIGUES / MARCOS EDMAR RAMOS ALVARES DA SILVA/DAVID ANTUNES DAVID.

**AGRAVADO: MIRIAM SAIDE ABRAAO FANCK / NELSON FANCK.**

ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013320-71.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0022485-06.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: VANILDA COELHO FURTADO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013092-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0024880-68.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI / MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0015387-09.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0028557-09.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI / MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO (EXCLUSIVIDADE)..

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**13- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AI 0006676-15.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0018724-70.2014.827.2706 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**14 -AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) – AI**

**5000186-62.2010.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (CONSTITUIR) E DAR COISA CERTA (APARTAMENTOS E EDIFICAÇÕES COMUM) - Nº 5002891-28.2009.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO .

**AGRAVANTE: MARCOS ROBERTO BROSSI.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS/GENTIL FERREIRA DE SOUZA NETO.

**AGRAVADO: JOÃO CARLOS DA COSTA.**

ADVOGADA: DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES .

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015710-14.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0024162-71.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: JOÃO VICTOR LOPES PIMENTA MIGUEL.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007649-67.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0013811-39.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ROBERTO NUNES MACIEL/ORLEAN SOUSA SANTOS/LUIZ CARLOS BRITO AGUIAR/JOSÉLIO SOUSA LIMA/JOSÉ WILSON SILVA VALADARES/HIDELFONSO GUEDES DA COSTA/EDIVAN CAMPOS DE MIRANDA/EDIVAN PEREIRA LEITE/CIDINEZ ROCHA SILVA/ANTÔNIO CLOVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/DAVI SANTOS MORAIS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015455-56.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NÚMERO: 0011739-03.2015.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: RONALDO FRANCISCO BRITO.**

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0015401-90.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000143-25.2001.827.2722.

**AGRAVANTE: JOSÉ SERAFIM FERREIRA.**

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.

**AGRAVADO: MARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009694-44.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0006600-83.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: J. R. DOS S..**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DENISE MARTINS SUCENA PIRES.

**AGRAVADO: C. M. DE S..**

ADVOGADO(A): CHEILA ALVES REZENDE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010407-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0014454-94.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ADAILTON ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****21-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0015276-25.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NÚMERO: 0013490-59.2014.827.2722.

**APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

**APELADO: BRUNA GUALBERTO NOGUEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****22-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0015751-78.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 5033332-50.2013.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: JOSÉ PORTILHO GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****23-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0014262-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 5006408-07.2010.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: SHARLLESANDRA BEZERRA LIMA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS PINHEIRO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****24- REEXAME NECESSÁRIO - 0014988-14.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

NÚMERO: 5000136-47.2007.827.2714.

**RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RAFAEL PINTO ALAMY.

**RECORRIDO: JADER MARIANO BARBOSA/DEUSDETE ALEIXO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES/MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO/EPITACIO BRANDÃO LOPES/LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO/MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO : **RELATORA- JUIZ CERTO.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**25-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014435-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0003681-48.2014.827.2721.

**REQUERENTE: VINÍCIUS BASTOS PERES.**

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

**REQUERIDO: MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**26-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0016875-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0001654-55.2015.827.2722.

**REQUERENTE: CLEONÁRIA DE JESUS BRITO FERREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**REQUERIDO: PREFEITO - MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**27-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0005017-68.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0000559-42.2014.827.2716.

**APELANTE: EGIDIO ZUCHI.**

ADVOGADO(A): ROBERTA BUENO VIEIRA VILELA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**28-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0004839-22.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003607-84.2011.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**



PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ELIENE FEITOSA PEREIRA PARENTE.**

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**29-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0005330-29.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010078-71.2014.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO** : J. A. D. S. O. assistido por M. D. S. L representado por M. L. P. D. S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**30-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0009862-46.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5018964-08.2013.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA F. DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**31-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0010996-11.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5030240-98.2012.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MARCELO AZEVEDO BARROS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**32-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0010500-79.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NÚMERO: 5001127-57.2011.827.2722.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ROSARIA LOPES DE CASTRO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****33-APELAÇÃO - AP 0012009-45.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000051-10.2011.827.2718.

**APELANTE: M. R. REP. POR SUA GENITORA E. R. DA S..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: C. A. DA C..**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****34-APELAÇÃO - AP 0007200-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5011170-33.2013.827.2706.

**APELANTE: SERGIO HENRIQUE DE PAULA BORDON.**

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

**APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A..**ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER  
EMMERICH.(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0018156-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 0013903-23.2014.827.2706.**APELANTE: BANCO ITAU S.A..**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: DRAGA FIRMEZA LTDA ME.**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**36-APELAÇÃO - AP 0003051-70.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO (URV) JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000461-33.2013.827.2707.

**APELANTE: CRISTIANA HONORIA PEREIRA SAMPAIO.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****37-APELAÇÃO - AP 0017291-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5001105-60.2010.827.2713.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

**APELADO: MARIZETE RODRIGUES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0003266-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5001135-45.2012.827.2707.

**APELANTE: RAQUEL ALVES SOARES.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****39-APELAÇÃO - AP 0017090-72.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000236-93.2008.827.2737.

**APELANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

**APELADO: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO - AP 0016169-16.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003022-36.2014.827.2722.

**APELANTE: PEDRO BARROS TAVARES FIGUEIREDO REP. POR SUA GENITORA LUCINEIA BARROS TAVARES FIGUEIREDO.**

ADVOGADO(A): MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA/HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA.

**APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARINA CORRÊA COÊLHO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO - AP 0015659-03.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5016091-63.2013.827.2729.

**APELANTE: LEANDRO VIANA COSTA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

**APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON/MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO - AP 0010919-36.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001413-92.2003.827.2729.

**APELANTE: WLLDENBERG ALMEIDA BORBA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO - AP 0008900-57.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5007468-78.2011.827.2729.

**APELANTE: MURILO PIRES DE AVELAR LIMA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****44-APELAÇÃO - AP 0015847-93.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001360-51.2015.827.2706.

**APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER.

**APELADO: AROLDO OLIVEIRA AGUIAR.**

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****45-APELAÇÃO - AP 0012459-22.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000017-61.1995.827.2729.

**1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

**1º APELADO: TRANSPORTADORA CARAVELLO LTDA/PLÍNIO GONÇALVES DE JESUS E OUTROS.**

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.

**2º APELANTE: TRANSPORTADORA CARAVELLO LTDA/PLÍNIO GONÇALVES DE JESUS E OUTROS.**

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.

**2º APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****46-APELAÇÃO - AP 0011304-47.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5030274-73.2012.827.2729.

**APELANTE: VALDECINO MOREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON. (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****47-APELAÇÃO - AP 0010264-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5003339-80.2013.827.2722.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: VALDEVAN MARTINS LIMA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARCELO JONH COTA DE ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

**48-APELAÇÃO - AP 0005800-60.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: REVISIONAL DE ALUGUEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 5000406-74.2013.827.2742.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

**APELADO: ADILIO CARVALHO MURICI.**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

**49-APELAÇÃO - AP 0005696-68.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5042884-39.2013.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER. (EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

**50-APELAÇÃO - AP 0005334-66.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000074-30.2014.827.2720.

**APELANTE: CARLENE DA SILVA LEITE.**

ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ DUTRA NETO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

**51-APELAÇÃO - AP 0005332-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000116-79.2014.827.2720.

**APELANTE: RAIMUNDA COSTA DOS REIS SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOÃO JOSÉ DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**

**52-APELAÇÃO - AP 0000258-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5001601-79.2012.827.2726.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS.**

ADVOGADO(A): MARCELLO C. CORDEIRO / JANDER ARAÚJO RODRIGUES/(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: VÂNIA SIQUEIRA SOARES/KLUIVERT SIQUEIRA DE SOUSA/KLISMNAN SIQUEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): SAMUEL NUNES DE FRANÇA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO - AP 0012491-90.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001647-65.2011.827.2706.

**APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO/(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: TRANSPORTADORA UIRAPURU LTDA ME.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**54-APELAÇÃO - AP 0013088-59.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0016484-05.2015.827.2729.

**APELANTE: JOSÉ LUÍS MOREIRA COSTA.**

ADVOGADO(A): FABRÍCIO ALVES RODRIGUES.

**APELADO: POLLYANNA BATISTA DUARTE WANDERLEY.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

**55-APELAÇÃO - AP 0015613-14.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017163-05.2015.827.2729.

**APELANTE: JOSÉ LUÍS MOREIRA COSTA.**

ADVOGADO(A): FABRÍCIO ALVES RODRIGUES.

**APELADO: JUNYA ALVES COSTA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**56-APELAÇÃO - AP 0015722-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5029398-84.2013.827.2729.

**APELANTE: MARCELO LOPES DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.

**APELADO: WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**57-APELAÇÃO - AP 0009360-44.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NÚMERO: 5000087-91.2008.827.2739.

**APELANTE: ANTÔNIO BERTOLDO BARROS.**

ADVOGADO(A): WANESSA PEREIRA DA SILVA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.**

ADVOGADO(A): LILIAN AB-JAUDI BRANDÃO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA-JUIZ CERTO**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**58-APELAÇÃO - AP 0010561-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 5000048-34.2010.827.2704.

**1º APELANTE: ELCIONE SOUSA LOPES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**1º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA / TO.**

ADVOGADO(A): HERMÓGENES ALVES LIMA SALES.

**2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA / TO.**

ADVOGADO(A): HERMÓGENES ALVES LIMA SALES.

**2º APELADO: ELCIONE SOUSA LOPES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**59-APELAÇÃO - AP 0012164-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000266-49.2012.827.2718.

**APELANTE: RAIMUNDO SANTANA MACHADO DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

**APELADO: VALE S.A. / ESTREITO ENERGIA S/A / COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO / CAMARGO CORREA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.**

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO



RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO - AP 0012620-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012068-45.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: ELMAR BATISTA BORGES / HELOISA DE CASTRO ELEUTTÉRIO BORGES.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO : **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**61-APELAÇÃO - AP 0012929-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012228-70.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: DIMAS MARQUES SILVA PARRIÃO/ KERCIA VALE PARRIÃO MARQUES.**

ADVOGADO(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**62-APELAÇÃO - AP 0013001-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012265-97.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: HUMBERTO COSTA PARRIÃO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**63-APELAÇÃO - AP 0013108-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012606-26.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO..

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃESROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: LAZARO ANTÔNIO DE AMORIM / EVA ALVES SOARES.**

ADVOGADO(A): MARINA PEREIRA JABUR.

**APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.**

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**64-APELAÇÃO - AP 0011356-77.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5005864-48.2012.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES /(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: CARLIVANIA FRANCISCA RODRIGUES.**

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO : **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

**65-APELAÇÃO - AP 0013242-14.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5019729-41.2012.827.2729.

**APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES/(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: BRENO VINÍCIUS ALVES DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO.  
RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**66-APELAÇÃO - AP 0013417-08.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000024-89.2000.827.2725.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR BRASIL LTDA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO: **RELATORA- JUIZ CERTO.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**67-APELAÇÃO - AP 0016410-87.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0007247-02.2014.827.2722.

**APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

**APELADO: STÉFANY FERREIRA MACHADO/CELIA ROSA FERREIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**68-APELAÇÃO - AP 0016979-88.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000089-44.2010.827.2722.

**APELANTE: JALES DE ALMEIDA SILVÉRIO.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**69-APELAÇÃO - AP 0012304-19.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NÚMERO: 5003505-63.2013.827.2706.

**APELANTE: OPAÇO ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

**APELADO: CAMPELO PINHEIRO & CIA. LTDA..**

ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/ROGER SOUSA KUHN.

RELATORA: JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO EM SUBST. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA EDILENE ALFAIX NATÁRIO : **RELATORA- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**70-APELAÇÃO - AP 0001764-72.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5002037-35.2011.827.2706.

**APELANTE: CARLUCIA BARBOSA DE MIRANDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

**APELADO: WARLEY MONTEIRO WANDERLEY/ANA CARLA DIAS COELHO MONTEIRO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**71-APELAÇÃO - AP 0016296-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0013790-69.2014.827.2706.

**APELANTE: INGRID BARBARA NEGRI.**

ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES.

**APELADO: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA – ITPAC.**

ADVOGADO(A): RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO/EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**72-APELAÇÃO - AP 0013716-48.2015.827.0000 – PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017483-61.2014.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS.**

PROC. DO MUNICÍPIO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

**APELADO: JOSÉ LIONEL DIAS NETO.**

ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**73-APELAÇÃO - AP 0000173-75.2015.827.0000.**

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (URV) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000355-58.2010.827.2713.

**APELANTE: SIDNEI FACA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA, WYLYSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: - **JUIZ CERTO**..

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA- JUIZ CERTO**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL**.

**74-APELAÇÃO - AP 0000240-40.2015.827.0000.**

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (URV) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000261-13.2010.827.2713.

**APELANTE: MARIA NATALIA SOARES DE SOUSA CRUZ.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA, WYLYSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS - JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA- JUIZ CERTO**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**75-APELAÇÃO - AP 0000493-28.2015.827.0000.**

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (URV) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000316-61.2010.827.2713.

**APELANTE: LUZIA BORGES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA, WYLYSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS - JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA- JUIZ CERTO**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL**.

**76-APELAÇÃO - AP 0000430-03.2015.827.0000.**

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (URV) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000293-18.2010.827.2713.

**APELANTE: WILTON JOSÉ DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA, WYLYSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: - **JUIZ CERTO**..

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA- JUIZ CERTO**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**77-APELAÇÃO - AP 0001587-11.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001072-27.2007.827.2729.

**APELANTE: LUANA CAVALCANTE CORRENTE MOTA.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**APELADO: ÁGUIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**78-APELAÇÃO - AP 0003084-94.2014.827.0000.**

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(MESMO ACERVO).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001523-18.2008.827.2729.

**APELANTE: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ALESSANDRA DE OLIVEIRA MORAES.**

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS- **JUIZ CERTO**.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA- JUIZ CERTO**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL**.

**79-APELAÇÃO - AP 0003908-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000202-22.2010.827.2714.

**1º APELANTE: MAGNA HELOISA RIBEIRO LACERDA.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

**1º APELADO: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON(EXCLUSIVIDADE).

**2º APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON(EXCLUSIVIDADE).

**2º APELADO: MAGNA HELOISA RIBEIRO LACERDA.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**80-APELAÇÃO - AP 0005521-74.2015.827.0000 – PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000424-49.2014.827.2742.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/RICARDO LIRA CAPURRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**81-APELAÇÃO - AP 0005938-27.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005897-76.2014.827.2722.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JUAN RODRIGO C. AGUIRRE.

**APELADO: ARIEL GEORGES VALE DE BARROS/ANDRE GUSTAVO VALE DE BARROS/ALESSANDRA VALE DE BARROS/ADRIANA VALE DE BARROS.**

ADVOGADO(A): SERGIO FABYANO BOGDAN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**82-APELAÇÃO - AP 0006744-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000022-59.2013.827.2727.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: WILSON VIANA TORRES.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**83-APELAÇÃO - AP 0007152-53.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000198-94.2011.827.2731.

**APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: RETIFICA DE MOTORES RIO GRANDE/ORLEI JOSE TAMANHO.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**84-APELAÇÃO - AP 0007481-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013588-41.2013.827.2706.

**APELANTE: MARIA DO SOCORRO ROCHA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

**APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ADONIS KOOP.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**85-APELAÇÃO - AP 0010222-78.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011651-92.2011.827.2729.

**1º APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**1º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**2º APELADO: LUIZ GUIMARÃES DA SILVA./ JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

**3º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**86-APELAÇÃO - AP 0008930-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011773-08.2011.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS – TO.**

ADVOGADO(A): FÁBIO BARBOSA CHAVES

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: PATRICIA RODRIGUES PONTES/ VICTOR ALEXANDRE SEVERINO BARROS.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**APELADO: MARCOS AUGUSTO BARROS DE FREITAS/ MARCILENE DIAS BOTELHO BARROS.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN/THULYO CESAR SEVERINO BARROS.

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**87-APELAÇÃO - AP 0000162-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000193-76.2009.827.2720.



**APELANTE: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO- TO.**  
ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**88-APELAÇÃO - AP 0000291-17.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000627-82.2007.827.2737.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: DULCIMAR RODRIGUES LACERDA.**  
ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS..  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**89-APELAÇÃO - AP 0000539-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000839-73.2010.827.2713.

**APELANTE: DEUSDETE BEZERRA NASCIMENTO.**  
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/ WYLYKSON GOMES DE SOUSA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**90-APELAÇÃO - AP 0000561-41.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0004392-29.2014.827.2729.

**APELANTE: JUILSON CASTRO DE SOUZA.**  
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.  
**APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**  
ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI(EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**91-APELAÇÃO - AP 0001048-11.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000366-95.2013.827.2741.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

**APELADO: ODIMAR BARROSO VALADARES FILHO.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO PAIO JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**92 -APELAÇÃO - AP 0002970-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000018-61.2013.827.2714.

**APELANTE: MARIA DE JESUS ROCHA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**93-APELAÇÃO - AP 0003157-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005692-77.2010.827.2729.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**94-APELAÇÃO - AP 0003366-98.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000056-42.2009.827.2705.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: EUIRES LEITE RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**95-APELAÇÃO - AP 0003492-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001027-24.2009.827.2706.

**APELANTE: ALISUL ALIMENTOS S/A.**

ADVOGADO(A): LUIS FELIPE LEMOS MACHADO.

**APELADO: PEDRO ÉSIO NOGUEIRA FILHO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**96-APELAÇÃO - AP 0003878-18.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000097-11.2006.827.2706.

**APELANTE: LEONIZA MORAES DOS PASSOS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO - AP 0003882-21.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000025-07.2014.827.2714.

**APELANTE: ANTONIO MORAIS BARBOSA.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO - AP 0004147-23.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002166-02.2014.827.2713.

**APELANTE: ADRIANO JOSE VIEIRA.**

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO/MILENA ALVES PIMENTA.

**APELADO: FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS.**

ADVOGADO(A): VALÉRIA LOPES BRITO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**99-APELAÇÃO - AP 0004609-77.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5033830-83.2012.827.2729.

**APELANTE: OI S.A.**

ADVOGADO(A): DANILO BEZERRA DE CASTRO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.

**APELADO: VALÉRIA VIANA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): DIOGO VIANA BARBOSA/MATEUS DE PAULA QUIXABEIRAA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**100-APELAÇÃO - AP 0000256-91.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (URV) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000269-87.2010.827.2713.

**APELANTE: TEREZINHA PONTES DE MARIA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / WYLYSON GOMES DE SOUSA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**101-APELAÇÃO - AP 0003430-11.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (URV) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5001315-61.2012.827.2707.

**APELANTE: JOSE DE MAR RODRIGUES LIMA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**102-APELAÇÃO - AP 0005130-22.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004965-21.2010.827.2729.

**APELANTE: MYRIA COELHO ADATI GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**103-APELAÇÃO - AP 0005166-64.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002014-25.2008.827.2729.

**APELANTE: SINDARE - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****104-APELAÇÃO - AP 0005228-07.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5004394-84.2009.827.2729.

**APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****105-APELAÇÃO - AP 0005358-94.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000051-

84.2014.827.2720.

**APELANTE: ADAUTO GOMES XAVIER.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****106-APELAÇÃO - AP 0005444-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5005092-56.2010.827.2729.

**APELANTE: MACIANA MACEDO DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****107-APELAÇÃO - AP 0004167-14.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000221-28.2005.827.2706.

**APELANTE: DAVID CAMPOS ALVES.**

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

**APELADO: MARCO CÉSAR ROSA PEREIRA/ALMIRA HENRIQUE PEREIRA.**

ADVOGADO(A): JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES.

**APELADO: JK PNEUS LTDA.**

ADVOGADO(A): POLIANA MARAZZI BANDEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**108-APELAÇÃO - AP 0008781-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000335-47.2013.827.2718.

**APELANTE: SANTINO CARDOSO SOARES E OUTRO.**

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

**APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO(EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**109-APELAÇÃO - AP 0009174-84.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000744-68.2005.827.2729.

**APELANTE: IRACI NUNES DA CUNHA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: EDMAR PEREIRA DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**110-APELAÇÃO - AP 0011086-19.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003787-21.2015.827.2706.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO GRISI NUNES..

**APELADO: R. V. DA S./O. DE S. C./M. DA S. G..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**111-APELAÇÃO - AP 0000293-84.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000497-92.2007.827.2737.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.  
**APELADO: MARLON RODRIGUES DA SILVA/MANUEL CUSTODIO DA SILVA/M. R. DA SILVA - COMERCIO - ME.**  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**112-APELAÇÃO - AP 0000963-59.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000138-57.2007.827.2733.

**APELANTE: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): SERGIO GONZALEZ/ MARINÓLIA DIAS DOS REIS.  
**APELADO: NELSON FANCK.**  
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO / ELTON VALDIR SCHMITZ E OUTRO.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**113-APELAÇÃO - AP 0000967-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.  
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000139-42.2007.827.2733.

**APELANTE: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): SERGIO GONZALEZ/MARINOLIA DIAS DOS REIS.  
**APELADO: NELSON FANCK.**  
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO/ ELTON VALDIR SCHMITZ E OUTRA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**114-APELAÇÃO - AP 0003116-02.2014.827.0000 – PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003510-84.2011.827.2729.

**APELANTE: MARIA PERPÉTUA AIRES DE OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL**  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**  
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.  
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**115- APELAÇÃO - AP 0014024-84.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA ESPECÍFICA C/C PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011253-83.2012.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: PEDRO PAULO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

Secretaria da 1ª Câmara Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 (dezesete) dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2016.

**Adalberto Avelino de Oliveira**  
 Secretário da 1ª Câmara Cível

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

**SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES**

### **Pauta**

**PAUTA Nº 04/2016**

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 4ª (quarta) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2016**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

**01. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017498-63.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0001820-42.2014.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: JOÃO LEAL COSTA

ADVOGADA: TATIANA CLEMER DAS NEVES

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Vogal**

**02. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013012-35.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0024020-67.2015.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: DIRCE BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO: SÉRGIO SKEFF CUNHA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo Sr. Des. MOURA FILHO)



**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**03. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013094-66.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0023241-15.2015.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES E OUTROS  
AGRAVADA: LUCIANA MALAGO  
ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006097-67.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO NEGATIVO Nº 5001041-36.2013.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. EST.: PAULA SOUZA CABRAL  
AGRAVADAS: KEYLLA FERREIRA LIMA, ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA E CARLA FERREIRA LIMA  
ADVOGADOS: EDUARDO CALHEIROS BIGELI, HAMURAB RIBEIRO DINIZ E OUTRO  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008942-72.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL Nº 5000001-64.1987.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADOS: EDERSON MARTINS DE FREITAS E OUTROS  
AGRAVADO: SILVIO ISAC DE SOUZA  
ADVOGADO: ANTÔNIO GLÊNIO FARIA MARCONDES  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS  
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>

**06. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009959-46.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0016506-63.2015.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. EST.: CARLOS CANROBERT PIRES  
AGRAVADO: RONIPERPERSON RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa  
Desembargadora Ângela Prudente  
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**07. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016910-56.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0033958-86.2015.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. EST.: MARISTENE SENA BARCELOS  
AGRAVADOS: MARCOS WLADIMIR DULNIK, GLAUCO TELES E SILVA E MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES  
ADVOGADO: SANDRO FLEURY BATISTA  
LITIS.PAS.NEC.: ANTÔNIO CARLOS VOLPI SANTANA  
ADVOGADO: ALMIR SOUSA DE FARIA  
LITIS. PAS. NEC.: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA  
ADVOGADOS: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA E FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA  
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa  
Desembargadora Ângela Prudente  
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**08. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016987-65.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0015437-65.2015.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
AGRAVANTE: MAX AUGUSTO ASSIM-ME  
ADVOGADO: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAÚJO  
AGRAVADO: DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL – ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODIGO DO VALE  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa  
Desembargadora Ângela Prudente  
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**09. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014003-11.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001926-04.2014.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO  
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS  
AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA JOSÉ ALMEIDA VIEIRA  
ADVOGADA: TATIANA CLEMER DAS NEVES  
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa  
Desembargadora Ângela Prudente  
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**10. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004092-72.2015.827.0000 - PROCESSO COM RÉU PRESO – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0030492-21.2014.827.2729 - JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: J. F. S. B  
 DEF. PÚBL.: LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA  
 AGRAVADOS: S. A. P. de M. e K. R. P. da S.  
 DEF. PÚBL.: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**11. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000041-18.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0031427-61.2014.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO  
 AGRAVANTE: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.  
 ADVOGADOS: DANIEL MEIRELLES FERREIRA E OUTROS  
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**12. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004092-72.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0030492-21.2014.827.2729 - JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS/TO  
 AGRAVANTE: J. F. S. B  
 DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 AGRAVADO: S. A. P. de M. e K. R. P. da S.  
 DEF. PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**13. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005059-20.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001775-16.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO  
 AGRAVANTE: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA  
 ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTTÃO E OUTROS  
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**14. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006004-07.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001728-88.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO  
 AGRAVANTE: CARLOS GONZAGA RODRIGUES  
 DEF. PÚBL.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES  
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **15. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006280-38.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 0022613-60.2014.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL  
 AGRAVANTE: ARCOL ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO  
 AGRAVADA: ETE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA  
 ADVOGADOS: ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **16. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008423-97.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0001935-63.2015.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES  
 AGRAVADO: NOEL DE SENA FERREIRA  
 ADVOGADOS: PEDRO D. BIAZOTTO, ALOÍSIO A. SCHUTZ E OUTRO  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **17. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010254-83.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 2007.0004.2683-9, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE  
 AGRAVANTE: PALMAS SERVIÇOS LTDA ME  
 ADVOGADA: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO  
 AGRAVADA: ENERPEIXE S.A.  
 ADVOGADOS: WILLIAN DE BORBA, SÉRGIO DELGADO JÚNIOR E OUTROS  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **18. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010266-97.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO Nº 0004999-08.2015.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS  
 AGRAVANTE: PEDRO SANTOS ROCHA E IEDA ALVES NASCIMENTO  
 ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO  
 AGRAVADOS: VEM KIM LIM YAN  
 ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E OUTROS  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**19. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010276-44.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 2010.0006.9845-6, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE/TO  
 AGRAVANTE: PALMAS SERVIÇOS LTDA ME  
 ADVOGADA: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO  
 AGRAVADA: ENERPEIXE S.A.  
 ADVOGADOS: WILLIAN DE BORBA E OUTROS  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**20. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010296-35.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0015910-79.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO  
 AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA  
 ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA E OUTROS  
 AGRAVADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 PROC. ESTADO: FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**21. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010342-24.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES Nº 0020425-94.2014.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL  
 AGRAVANTE: GALLETERIA DI POLLO LTDA - ME  
 ADVOGADO: STEFANY CRISTINA DA SILVA  
 AGRAVADO: SÉ SUPERMERCADOS LTDA  
 ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**22. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011027-31.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0015895-13.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO  
 AGRAVANTE: ELITON FARIAS AGUIAR  
 ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA, RAFAEL COELHO GAMA E OUTROS  
 AGRAVADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 PROC. ESTADO: FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**23. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011447-36.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0017137-07.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO  
 AGRAVANTE: UANDER DE SOUZA AMARAL  
 ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA, RAUL PEREIRA BORGES E OUTROS  
 AGRAVADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 PROC. ESTADO: FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**24. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011915-97.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C DANOS MORAIS Nº 0000811-17.2015.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA  
 AGRAVANTE: EUDÁZIO NOBRE DA SILVA  
 ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA  
 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**25. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007004-42.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL Nº 0001420-34.2014.827.2714, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO  
 AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL  
 PROCURADOR FEDERAL: EDUARDO PRADO DOS SANTOS  
 AGRAVADO: MOISÉS FERREIRA CAVALCANTE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**26. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012653-85.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0003599-32.2015.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO  
 AGRAVANTE: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 ADVOGADO: LUCAS PIRES DE AVELAR LIMA  
 AGRAVADO: ABELO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 ADVOGADOS: MÁRCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA E VIVIAN MEGUMI FURUKAWA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**27. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012919-72.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C INDENIZATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0003573-34.2015.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL/TO  
 AGRAVANTE: BRUNO LEANDRO RIBEIRO SILVA  
 ADVOGADA: BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS  
 AGRAVADA: ITPAC PORTO NACIONAL – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA  
 ADVOGADO: PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**28. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5001765-40.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C.C PEDIDO LIMINAR Nº 5012547-04.2012.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA  
 ADVOGADOS: OLIVÉRIO GOMES DE OLIVEIRA NETO  
 AGRAVADOS: REAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA E AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A (BANCO SANTANDER)  
 ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA  
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Relatora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**29. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004251-15.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002367-78.2015.827.2706, DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS DE ARAGUAÍNA  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR: AGRIPINA MOREIRA  
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Relatora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**30. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012787-15.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALGUEL C.C COBRANÇA E RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0017748-63.2014.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

AGRAVANTE: SUPERTRAFÓ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES

ADVOGADO: ADRIANO PÊGO RODRIGUES

AGRAVADO: P DE ALMEIDA OLIVEIRA ME

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

**Relatora****Vogal****Vogal****31. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014298-48.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO Nº 0026273-28.2015.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS

AGRAVADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

**Relatora****Vogal****Vogal****32. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001225-09.2015.827.0000 – APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012274-47.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000249-60.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

**Relatora****Vogal****Vogal****33. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012274-47.2015.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001225-09.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO Nº 0010368-80.2015.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR

ADVOGADO: MAURÍCIO HAFFNER

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)



**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**34. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011491-55.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0013294-34.2015.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
AGRAVADO: ZILDA MACENA SILVA OLIVEIRA  
DEF. PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**35. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016802-27.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000475-51.2012.827.2707 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS/TO  
AGRAVANTES: PEDRO IRAN PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO, MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS, JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTOS E PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOGADO: JOÃO GUILHERME NESS BRAGA  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**36. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004392-34.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 0029409-67.2014.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO  
AGRAVANTE: JAQUELINE ALVES MICHELON  
ADVOGADOS: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA E MOGIANE ALVES MICHELON  
AGRAVADO: BANCO BMG S.A.  
ADVOGADOS: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**37. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA/REEXAME NECESSÁRIO - AP/REENEC 0009801-25.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS  
REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 500112-96.2011.827.2740, da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS  
APELADO: CLEUTON WILSON BARROS LIMA  
ADVOGADOS: FERNANDA SOUZA BONTEMPO E WANDERSON FERREIRA DIAS  
APELADO: JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**38. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0014882-18.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5007977-38.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: LUCINEIDE DOS ANJOS SANTOS

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**39. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0005902-82.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIROPÓLIS/TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000958-29.2014.827.2730, DA VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA

APELADO: ABENILIO PINTO NASCIMENTO

DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**40. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009186-98.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001518-30.2007.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

REQUERENTE: TREVIZZANO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

ADVOGADOS: LUCIANE FREITA DE OLIVEIRA E GLEYSON LEVI FERREIRA LIMA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>

**41. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014652-73.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – CRIANÇA - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0002664-85.2015.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

REMETENTE: JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**42. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5011094-76.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000290-70.2009.827.2722

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

IMPETRANTE: RONALDO DIAS COUTINHO

ADVOGADO: RONALDO DIAS COUTINHO

IMPETRADO: COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**43. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0006028-35.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR C.C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 5001136-73.2012.827.2725

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA-TO

REQUERENTE: MARIA EUNICE SOARES DA COSTA

ADVOGADO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA – TO

PROC. MUNIC.: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**44. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0017369-58.2015.827.0000**

ORIGEM: DA COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000570-15.2012.827.2729, DA 1ª

DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

REQUERENTE: ROSELI DOS SANTOS

DEF. PÚBLICA: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

REQUERIDA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS– UNITINS

ADVOGADOS: CASSEMIRO ALVES DOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**45. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009246-71.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000515-79.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNICÍPIO: JAMES PEREIRA BONFIM

APELADO: JOSÉ ALVES PUGAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**46. APELAÇÃO CÍVEL - AP 5008060-93.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000009-51.1998.827.2706. DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADOS: CARLOS HENRIQUE BARROZO E C. H. BARROZO

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**47. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013560-60.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5012667-13.2013.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: DHD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ADVOGADOS: ALLANDER QUINTINO MORESCHI, GIULIANO DOMIT OD ROCHA E OUTRA

APELADO: FAINA 21 COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: SANDRO FLEURY BATISTA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**48. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013945-08.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000093-66.2005.827.2719, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

APELANTE: CONSÓRCIO PANAMERICANO LTDA

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIVIER EMMERICH

APELADA: JOANA D'ARC PESSOA VASCONCELOS

ADVOGADO: LEONARDO FIDÉLIS CAMARGO

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**49. APELAÇÃO - AP 0014758-35.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C. INDENIZAÇÃO Nº 0016502-26.2015.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: JOSÉ LUÍS MOREIRA COSTA

ADVOGADO: FABRÍCIO ALVES RODRIGUES

APELADA: DANIELLE MARTINS DO NASCIMENTO

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator****Vogal****Vogal****50. APELAÇÃO - AP 0015956-10.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS Nº 5006674-57.2011.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO: JOSÉ MARTINS

APELADO: DANIEL RODRIGO DE ARAÚJO

DEF. PÚBL.: FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator****Vogal****Vogal****51. APELAÇÃO - AP 0017366-06.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000369-79.2014.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

APELANTES: ZEONICE RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE

APELADO: JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA

ADVOGADA: EDNA DOURADO BEZERRA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator****Vogal****Vogal****52. APELAÇÃO - AP 0014735-26.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0003937-36.2014.827.2706, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1ª APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORA: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS

2ª APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

**Relatora****Vogal****Vogal****53. APELAÇÃO - AP 0012698-26.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0001818-33.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LEITÃO

ADVOGADOS: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA, GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA E OUTROS

ADVOGADOS: SILMAR KAESKI e OUTROS

APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**54. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015277-44.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERÊNCIA: AÇÃO DE DECLARATÓRIA Nº 0000563-67.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: LUIZ TOCIHIRO KOYAMA, KATIA TAIA HABASAKIKOYA E FUMIE

HABASAKIKOYA

ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENEZES

APELADO: ROGÉRIO LUIZ POLLES

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**55. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015364-97.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERÊNCIA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5001618-64.2011.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JERÔNIMO RIBEIRO NETO

ADVOGADO: MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO E MARIA RAIMUNDA DANTAS CHAGAS

APELADA: CLARO S/A

ADVOGADOS: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES, VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO E OUTROS

APELADOS: JG DE MELO OLIVEIRA E CIA LTDA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**56. APELAÇÃO - AP 0015580-58.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5001493-65.2012.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADOS: CELSO MARCON E OUTROS

APELADO: JOSÉ RIBEIRO RAMOS

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**57. APELAÇÃO - AP 0013260-35.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERÊNCIA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C.C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 5040623-04.2013.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S/A  
 ADVOGADOS: CELSO DAVID ANTUNES, LUÍS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO E OUTROS  
 APELADA: SANDRA MARIA FERREIRA SIQUEIRA  
 ADVOGADOS: HUGO BARBOSA MOURA E OUTROS  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**58. APELAÇÃO - AP 0015730-39.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5006323-89.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA  
 ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORA DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**59. APELAÇÃO - AP 0010575-55.2014.827.0000 – PROCESSO COM RÉU PRESO – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS  
 REFERENTE: APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0000281-62.2014.827.2706, 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: ADOLESCENTES  
 ADVOGADO: NILSON NUNES REGES  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**60. APELAÇÃO - AP 0000683-25.2014.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA D ENULIDADE DE ATO JURÍDICO Nº 5000092-79.2009.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: EVANDRO NUNES DOS SANTOS  
 ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, FÁBIO WAZILEWSKI E OUTROS  
 APELANTES: JAIME LUSTOSA DOS SANTOS E ARY FOLIATY VAZ  
 APELADO: FRANCISCO BORGES NETO  
 ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO E JACKSON MACEDO DE BRITO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**61. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009877-15.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5013525-44.2013.827.2729, 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

APELADA: UNIMED – FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADA: MARILANE LOPES RIBEIRO

2º APELANTES: WELITON CARDOZO BRITO E UNIMED – CENTRO OESTE E TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: JULIUS CÉSAR CONFORTI E INGRID CARCALES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: JAX JAMES GARCIA PONTES

3º APELANTE: UNIMED – FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADOS: MARILANE LOPES RIBEIRO E CAROLINA KUNZLER DE O. MAIA

APELADO: WELITON CARDOZO BRITO E UNIMED – CENTRO OESTE E TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADOS: JULIUS CÉSAR CONFORTI E INGRID CARCALES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOUR FILHO)

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

#### **62. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0009928-60.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (FGTS) Nº 5010777-45.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST. TÉLIO LEÃO AYRES

APELADA: VALDÍZIA RIBEIRO TAVARES SILVA

ADVOGADOS: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOUR FILHO)

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

#### **63. APELAÇÃO - AP 0014766-12.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA Nº 5000158-75.1998.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADOS: GERALDO ALENCAR, ADELMIR ALENCAR LEÃO E ELIANE MARTINS NUNES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOUR FILHO)

#### **1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

#### **64. APELAÇÃO - AP 5011263-63.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C.C DEMARCAÇÃO Nº 5000123-71.2010.827.2737, 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: CLARICE VALENTE FANTIN

ADVOGADOS: ADARI GUILHERME DA SILVA E LUCIREI COELHO DE SOUZA

APELADAS: VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS E INA DOS SANTOS

ADVOGADO: CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOUR FILHO)



**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**65. APELAÇÃO - AP 0012736-04.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001444-24.2012.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: JOSÉ RODRIGUES GODOY  
DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>

**66. APELAÇÃO - AP 0015002-61.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5030389-94.2012.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
APELANTE: THAYLOR RODRIGUES  
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E OUTROS  
APELADA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.  
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>

**67. APELAÇÃO - AP 0002724-28.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000100-68.2008.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: MARINO CORRÊA  
ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E OUTRO  
APELADA: LEILA SANTINHA TAVARES TORRES  
ADVOGADO: RODRIGO OKPIS  
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>

**68. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005762-48.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO Nº 5016775-22.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS  
PROCURADORA FEDERAL: ONÉLIA XIMENES DE QUEIROGA  
APELADO: FRANCISCO GOMES TEIXEIRA  
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa  
Desembargadora Ângela Prudente  
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**69. APELAÇÃO - AP 0008337-63.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONSTITUTIVA DE DIREITO C.C. PERDAS E DANOS Nº 5000334-61.2010.827.2720 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO

APELANTES: DESTILARIA DIAMANTE S.A.

ADVOGADA: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

APELADA: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO: MAURO LÁZARO GONZAGA JAYME

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: TEOTÔNIO ALVES NETO

APELANTE: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO: MAURO LÁZARO GONZAGA JAYME

APELADOS: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: TEOTÔNIO ALVES NETO

APELADA: DESTILARIA DIAMANTE S.A.

ADVOGADA: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa  
Desembargadora Ângela Prudente  
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**70. APELAÇÃO - AP 0012675-46.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0013543-88.2014.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO

ADVOGADO: SÉRGIO DOS REIS JÚNIOR FERRADOZA

APELADA: ELIZÂNGELA ALVES DE MELO

ADVOGADOS: ÉLCIO ERIC GOES SILVA E OUTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa  
Desembargadora Ângela Prudente  
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**71. APELAÇÃO - AP 0013772-81.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Nº 5005933-51.2010.827.2729 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO: BALBINO BATISTA NUNES

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa  
Desembargadora Ângela Prudente  
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**72. APELAÇÃO - AP 0015440-87.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0027176-97.2014.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: OLIVEIRA LUÍS DA SILVA NETO

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator****Revisora****Vogal****73. APELAÇÃO - AP 0015583-76.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C.C. DANOS MORAIS, CANCELAMENTO DE NEGATIVAÇÕES E CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0002758-19.2014.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADO: BRUNO LEONARDO CEERCONVIC

ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator****Revisora****Vogal****74. APELAÇÃO - AP 0015729-20.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5004784-54.2009.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMASTO

APELANTE: MAGAZINE LILIANE S/A

ADVOGADOS: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO

APELADA: CÁTIA NEUSA NASCIMENTO CARVALHO

ADVOGADOS: JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA E NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator****Revisora****Vogal****75. APELAÇÃO - AP 0015777-76.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000436-66.2004.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE COLONIZAÇÃO – CIBRAC

ADVOGADOS: EDUARDO SCHUSTER BUENO, MAURÍCIO FACCIO GIARETTA E OUTROS

APELADA: CLÁUDIA VIANA ROSAL DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: GERMIRO MORETTI E SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

**Relator****Revisora****Vogal**

**76. APELAÇÃO - AP 0015784-68.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000197-86.2009.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: FRANKLIN KENNEDY FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: LUCÍOLO CUNHA GOMES  
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADOS: OSMARINO JOSÉ DE MELO E MICHELLLE CORRÊA RIBEIRO MELO  
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>

**77. APELAÇÃO - AP 0016006-36.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5010796-51.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
APELANTE: MARCELA SILVA GONÇALVES  
ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO E JORGE MEDES FERREIRA NETO  
APELADAS: SILIMED – SILICONE INDÚSTRIA DE IMPLANTES LTDA E MATERIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ADVOGADA: LUCIANA COELHO DE ALMEIDA  
RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz Márcio Barcelos Costa	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	<b>Vogal</b>

**78. APELAÇÃO - AP 0010255-68.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ/TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000110-46.2012.827.2723, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BANCO VOTORANTIM S/A  
ADVOGADO: CELSO MARCON  
APELADA: ZENOBIA TAVARES DOS SANTOS  
ADVOGADO: CÂNDIDA DETTENBORN NÓBREGA  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	<b>Revisora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**79. APELAÇÃO - AP 0010570-96.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0001389-26.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL  
1ª APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS  
2ª APELANTE: NEANE LIMA DA CRUZ  
ADVOGADO: VICTOR DOURADO SANTANNA  
1ª APELADA: NEANE LIMA DA CRUZ  
ADVOGADO: VICTOR DOURADO SANTANNA  
2ª APELADO BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	<b>Revisora</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**80. APELAÇÃO - AP 0011220-46.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000246-70.2012.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA DAS NEVES GOMES

ADVOGADOS: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO E LIBERATO CREBILON DE ARAÚJO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora****Revisora****Vogal****81. APELAÇÃO - AP 0011604-09.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5010418-13.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

APELADO: JOVELINA DE SOUZA ASEVEDO

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora****Revisora****Vogal****82. APELAÇÃO - AP 0011693-32.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5009579-98.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: DONÁTILIA ROSA DE CARVALHO, SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA, MARIA NEUZA DE OLIVEIRA, LIZETE ANTÔNIO DE MIRANDA COSTA, PAULO CÉZAR RESPLANDE NOLETO, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOUSA, GLEIDE RODRIGUES SANTOS NUNES, TEREZINHA ALVES COSTA, MIRIAN FALCÃO DE FRANÇA SILVA, MARIA PURESA DE CARVALHO ASSUNÇÃO, ELZILENE RODRIGUES CUNHA E OUTROS

ADVOGADO: VITOR ANTÔNIO TOCANTINS COSTA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora****Revisora****Vogal****83. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - AP/REENEC 0011865-71.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5005819-15.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: SEVERINO JÚNIOR DE CASTRO

ADVOGADOS: WALDIR YURI DAHER LOPES DA ROCHA, ADRIANO SILVA LEITE E OUTRO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

**Relatora****Revisor****Vogal**

**84. APELAÇÃO - AP 0012140-54.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004838-83.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA

ADVOGADO: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****85. APELAÇÃO - AP 0012593-15.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5006947-86.2013.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTES: MARIA IMACULADA DA SILVA PINHEIRO E JOÃO BATISTA LUSTOSA PINHEIRO

ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADA: ROSÂNGELA DA ROSA CORRÊA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

**Revisora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****86. APELAÇÃO - AP 0013167-38.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5002883-52.2011.827.2706, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: ESPÓLIO DE L. D. S. F.

ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO

APELADO: J. I. D. S.

ADVOGADA: IARA SILVA DE SOUSA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

**Revisora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****87. APELAÇÃO - AP 0014082-87.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000375-41.2008.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: KARE MARQUES SANTOS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: SÉRGIO DOS REIS JÚNIOR FERRADOZA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

**Revisora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

**88. APELAÇÃO – AP 0014952-69.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000022-52.2014.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ANA CARLA COSTA DOURADO

ADVOGADOS: PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: ROSÂNGELA PEREIRA MENDES, ELAINE AYRES BARROS, KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL E OUTROS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****89. APELAÇÃO - AP 0015966-54.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS Nº 5008542-71.2013.827.2706 - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: O. R. D. S.

ADVOGADOS: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO E OUTRO

APELADA: R. G. A.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

**Revisora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****90. APELAÇÃO - AP 0008664-71.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE INDENIZAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESAPROPRIADO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000649-27.2012.827.2718, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARINALVA SOUSA SILVA

ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA – CESTE

ADVOGADOS: ALACIR SILVA BORGES E ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

**Revisora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****91. APELAÇÃO - AP 0010129-18.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001157-29.2010.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO

APELANTE: MARIA ROSÁRIA TRINDADE DOS SANTOS

ADVOGADO: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

**Revisora**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

**92. APELAÇÃO - AP 0010498-12.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5006230-87.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: EVANDRO DE QUEIROZ GUEDES JÚNIOR

ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E ULISSES MELAURO BARBOSA

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADO DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora****Revisora****Vogal****93. APELAÇÃO - AP 0011249-96.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 5001193-56.2009.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADOS: RAQUEL ALEXANDRINO DE MORAIS E GERALDO FRANCISCO DE MORAIS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora****Revisora****Vogal****94. APELAÇÃO - AP 0001016-40.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5005362-51.2013.827.2737

APELANTE: NEILSON PEREIRA DA SILVA

DEF. PÚBL.: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

APELADO: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO

ADVOGADO: RAFAEL FERRAREZI

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora****Revisora****Vogal****95. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0005881-09.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000082-89.2010.827.2742, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ -TO

ADVOGADO: RAILSON DAS NEVES BARROS

APELADOS: DIONÍZIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: RENATO DIAS MELO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora****Revisora****Vogal****96. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO



REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006224-97.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES  
 APELADO: IVANILDO PINHEIRO DE SOUSA  
 ADVOGADO: ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**97. APELAÇÃO - AP 0011180-98.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000686-57.2013.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: R. D. S. R.  
 ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR  
 APELADO: R. A. R.  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**98. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011259-43.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005020-35.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: LUÍZA CAMPOS DA SILVA  
 ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**99. APELAÇÃO - AP 0011510-95.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS  
 REFERENTE: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº 5000104-36.2007.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS  
 APELADA: MARIA FERREIRA DE SOUZA E OUTRO  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**100. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO - AP/REENEC 0012204-64.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5002122-78.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 APELADA: CÍCERA MIRANDA E SILVA  
 DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**101. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012222-51.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012701-56.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 APELADOS: MARIA LIDIANA DE OLIVEIRO PINTO, ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, E ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA PINTO  
 APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS  
 ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA  
 APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**102. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012222-51.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012701-56.2011.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 APELADOS: MARIA LIDIANA DE OLIVEIRO PINTO, ALEANDRO LACERDA GONÇALVES E ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA PINTO  
 APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS  
 ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA  
 APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**103. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012807-40.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5006945-95.2013.827.2729, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 APELANTE: K.A.

DEF. PÚBL.: LUCIANA COSTA DA SILVA  
 APELADO: E.D.E.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**104. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0013254-91.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0013254-91.2015.827.0000, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADA: ANA LÚCIA PÁSCOA DOS SANTOS

ADVOGADO: ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****105. APELAÇÃO - AP 0013377-89.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Nº 5006163-93.2010.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: ALANE FERNANDES MACIEL

ADVOGADOS: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA E HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

APELADA: MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****106. APELAÇÃO - AP 0013444-54.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0000205-38.2014.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: EZEQUIAS JOSÉ DOS ANJOS

ADVOGADA: VANDA ALVES LOPES

APELADO: CLARIVAL ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO: EDI DE PAULA E SOUSA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****107. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013475-74.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012613-18.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

APELADA: S. W. RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADOS: ÉDER BARBOSA DE SOUSA E ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Revisor**  
**Vogal**

**108. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0013575-29.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002529-32.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL  
1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO  
ADVOGADA: GILBERTO SOUSA LUCENA E ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO  
APELADA: EDILENE MOREIRA RIBEIRO  
DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO  
PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**109. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0014062-96.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0013698-91.2014.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO  
PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA  
APELADO: JOSÉ FRANCISCO SOUZA DOS ANJOS  
DEF. PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**110. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/RENEC 0014168-58.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001021-57.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: ELBEMISSE MACIEL COSTA E OUTRO  
ADVOGADOS: MAIK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**111. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014799-36.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5012033-85.2011.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: EDIMAR BATISTA BARNABÉ  
ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTRO  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COST VILELE MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**112. APELAÇÃO - AP 0015518-81.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA CONDENATÓRIA Nº 0008387-71.2014.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADOS: VANICE MARIA BONFIM FERREIRA, ENIVALDO JOSÉ FERREIRA E MULTI COMERCIO DE CELULAR LTDA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**113. APELAÇÃO – AP 0017971-49.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 5000070-15.2008.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADOS: LEONARDO COSTA FERREIRA DE MELO E LEONARDO COSTA FERREIRA DE MELO

APELADA: RAIMUNDA VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**114. APELAÇÃO AP - 5001304-05.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5000114-18.2004.827.2706 (2006.0001.8421-7), DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: AMADEU NORBERTO DA SILVA E MARIA NEUZA BRAGA SILVA

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

Apelada: SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO PIMENTEL NETO

APELANTE: SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO PIMENTEL NETO

APELADOS: AMADEU NORBERTO DA SILVA E MARIA NEUZA BRAGA SILVA

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**115. APELAÇÃO – AP 5002421-31.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000112-48.2004.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E OUTROS

APELADA: ROSELI VIEIRA DE ALENCAR

ADVOGADO: JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**116. APELAÇÃO – AP 5003072-63.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 2009.0006.2188-3, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO: MARCIA AYRES DA SILVA

APELADA: LORENA RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO: PHILIPPE DALL'AGNOL

APELANTE LORENA RODRIGUES DE ARAÚJO

ADVOGADO: PHILIPPE DALL'AGNOL

APELADA: TAM LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO: MARCIA AYRES DA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**117. APELAÇÃO – AP 5003133-21.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2008.0010.6419-0, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, JÚLIO FRANCO POLI E OUTROS

APELADO: QUARTETTO SUPERMERCADO LTDA.

ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO TANGANELI

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 JulZ Gilson Coelho Valadares  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**118. APELAÇÃO – AP 5004868-55.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FORÇADA Nº 5000002-22.1999.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIÓNEDIS

APELADOS: JOSÉ RIBEIRO FELÍCIO, PEDRO VILARINHO FERREIRA E PEDRO GOMES VILARINHO

ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**119. APELAÇÃO CÍVEL – AP 5008151-23.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5006201-37.2012.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MÁRCIA REJANE DE AGUIAR MORAIS

ADVOGADO: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**120. APELAÇÃO CÍVEL – AP 5010941-43.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003449-63.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MANOEL PEDRO CASTRO PINHO

ADVOGADOS: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**121. APELAÇÃO - AP 5002513-09.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE COM INDENIZAÇÃO Nº 2009.0000.6049-0 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: AZOR LUIZ GUERRA E OUTRO

ADVOGADA: ANDREA ANDRADE VOGT

APELADO: MARCILON JOSÉ ALVES

ADVOGADOS: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA E THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**122. APELAÇÃO - AP 5003175-70.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO Nº 2005.0001.6220-7 – 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO

APELADO: CERÂMICA SANTA VITÓRIA

ADVOGADOS: RUBENS DÁRIO LIMA CAMARA, CORIOLANO SANTOS MARINHO E OUTROS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**123. APELAÇÃO - AP 5003716-06.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA

REFERENTE: AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS, MORAIS E LUCROS CESSANTES Nº 2010.0008.6320-1, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/RE

ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

APELADO: ELDER PAULO ZANFRA

ADVOGADO: WILMAR RIBEIRO FILHO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**124. APELAÇÃO - AP 5004064-24.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA REVISÃO E NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 2010.0007.2659-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ANDRÉ ALCAZAS MARTINS

ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**125. APELAÇÃO - AP 5007275-68.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 2010.0012.3507-7/0 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: DEROCI PARENTE CARDOSO

ADVOGADO: DEARLEY KUHN E OUTRA

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

APELADO DEROCI PARENTE CARDOSO

ADVOGADO: DEARLEY KUHN E OUTRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**126. APELAÇÃO - AP 5004926-92.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 7209.2003 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: DOW AGROCIENCES INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADOS: LUÍS ARMANDO MAGGIONI, OSMAR ARCÍDIO MAGGIONI E OUTROS

APELADA: AGB AGROPECUÁRIA BARROS LTDA

ADVOGADA: JAQUELINE SOARES BARROS BITTAR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**127. APELAÇÃO - AP 0008264-57.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 0015643-16.2014.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: GUILHERME MORBECK KUNZE

ADVOGADO: ALTAMIRO ALVES MOREIRA

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO



**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**128. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0008531-29.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0002685-47.2014.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELADO: TEREZA CRISTINA LÚCIO

ADVOGADO: ELMAR EUGÊNIO DE CAMPOS MOREIRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**129. APELAÇÃO – AP 0009889-63.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5000440-70.2007.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARCELO HENRIQUE COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES

APELADO: FLÁVIA SIMONE BARCELOS COSTA

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DIEHL E ELIANE FERNANDES DA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**130. APELAÇÃO – AP 0011306-17.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA OU ADOLESCENTE Nº 5000927-98.2011.827.2706, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ADOLESCENTE

DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**131. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011363-69.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR Nº 5010634-21.2011.827.2729, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: F. A. D. A.

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA BORGES

APELADA: K. D. A. A.

ADVOGADA: GISELE DE PAULA PROENÇA E JÚLIO CÉSAR PONTES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**132. APELAÇÃO – AP 0012217-63.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000513-07.2006.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: QUAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

ADVOGADO: PABLO ARAÚJO MACEDO

APELADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MONTE AZUL LTDA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****133. APELAÇÃO – AP 0012505-11.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000062-16.2009.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: EDMÉA BATISTA DE CARVALHO

DEF. PÚBLICO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: GRAVROCHE B.T. DE MENDONÇA

ADVOGADOS: GERMIRO MORETTI E SHEILA MARIELLI MORGANTI

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****134. APELAÇÃO CÍVEL/REEEXAME NECESSÁRIO - AP/REENEC 0014064-66.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0013872-03.2014.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

PROC. MUNIC.: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS, LUCIANA VENTURA E OUTROS

APELADO: ANTÔNIO BISPO SIQUEIRA

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****135. APELAÇÃO – AP 0014539-22.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0001398-85.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO HONDA S/A

ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA, AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR E OUTROS

APELADO: WALTER GONÇALVES FERREIRA FILHO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****136. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014756-02.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5003053-41.2013.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: DANYLIA DE JESUS PINHEIRO PEREIRA

ADVOGADOS: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E MAYK HENRIQUE R. SANTOS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**137. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0014856-20.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0003620-38.2014.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA  
 PROC. MUNICÍPIO: HENRY SMITH  
 APELADA: ELANE BARROS DE AZEVEDO  
 ADVOGADOS: HERICO FERREIRA BRITO E OUTRO  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**138. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0014872-71.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0003725-15.2014.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO  
 ADVOGADA: MICHELNE R. NOLASCO MARQUES  
 APELADA: LEILANE DA SILVA SANTOS  
 ADVOGADOS: HERICO FERREIRA BRITO, PAULO PEREIRA DE SOUSA E EDSON DIAS ARAÚJO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**139. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0015056-27.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5013280-04.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA  
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**140. APELAÇÃO – AP 0015171-82.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C REPARATÓRIA POR DANOS MORAIS Nº 5001587-44.2011.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ROGÉRIO PAULINO DIAS  
ADVOGADOS: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA E GESIANE SOARES DOURADO  
APELADO: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA  
ADVOGADOS: EMERSON MATEUS DIAS E SYLMAR RIBEIRO BRITO  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**141. APELAÇÃO – AP 0015213-97.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0004266-14.2015.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A  
ADVOGADOS: SUELEN GONÇALVES BIRINO E FERNANDO LUZ PEREIRA  
APELADO: SÉRGIO BRITO DA SILVA  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**142. APELAÇÃO – AP 0015295-31.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0007342-46.2015.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI  
APELADO: TRADE OF FEMALE ACCESSORIES LTDA, ODÁVIO TEIXEIRA E JACQUELINE ALVES CARDOSO SILVA TEIXEIRA  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**143. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0015619-21.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5003022-21.2013.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: POLLYANNA NATÁLIA SILVA DO VALE  
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**144. APELAÇÃO – AP 0015750-93.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003946-26.2014.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: TOMÁZIA REIS CAVALCANTE  
ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL  
APELADO: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS

ADVOGADOS: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA, SILSON PEREIRA AMORIM E OUTROS  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**145. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0015786-38.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 5000796-83.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: EDISON JOSÉ DE ARÚJO  
ADVOGADOS: FERNANDA SOUZA BONTEMPO, WANDERSON FERREIRA DIAS E OUTROS  
APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV TOCANTINS  
PROC. ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**146. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0016370-08.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 501875-92.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL  
APELANTE: TIM CELULAR S.A.  
ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA E OUTRO  
APELADO: JOSÉ CHAVES  
ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**147. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0016752-98.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011443-46.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA  
PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS  
APELADO: SANYCLER DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VIELA MAGALHÃES  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**148. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0016785-88.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5004485-44.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: MARISTELA MARTINS VIEIRA  
ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO  
 PROC. MUNICÍPIO: SÓYA LELIA LINS DE VASCONCELOS E OUTROS  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**149. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0016835-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0013166-20.2014.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 APELADO: DOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS – REPRESENTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**150. APELAÇÃO – AP 0017421-54.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0001738-29.2014.827.2710, DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 APELANTE: A. B. J.  
 ADVOGADO: HITORYELL MOURA ARAÚJO  
 APELADA: A. A. B. representadas por A. G. DE A.  
 ADVOGADO: MAIARA BRANDÃO DA SILVA  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**151. APELAÇÃO – AP 0017906-54.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003560-17.2014.827.2722 - 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
 APELANTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS  
 ADVOGADO: ADRIANO MOTA CASSOL  
 APELADA: JOSÉ PEREIRA DA COSTA E MARIA DE LOURDES CAMPOS DA COSTA  
 ADVOGADO: ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**152. APELAÇÃO – AP 0017986-18.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000469-67.2010.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES

APELADO: LÍDER PISCINAS LTDA-ME

ADVOGADO: KÁRITA BARROS LUSTOSA E OUTRA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**153. APELAÇÃO - AP 0018061-57.2015.827.0000 - ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS

REFERENTE: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL Nº 5001003-04.2011.827.2713 DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ADOLESCENTE

DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**154. APELAÇÃO – AP 0019139-86.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: EXECUÇÃO Nº 5002064-86.2009.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADO: FLÁVIO BARBOSA LAGARES E F.B. LAGARES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**155. APELAÇÃO – AP 5001127-41.2012.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO ALIMENTOS Nº 2009.0012.0146-2/0, DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: R. D. S. R.

ADVOGADO: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO

APELADO: E. C. R.

ADVOGADA: NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**156. APELAÇÃO - AP 5006387-02.2012.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 5006392-24.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO Nº 2006.0000.1703-5, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: LAURO CASTILHO – PRO RIZZO E OUTRA

ADVOGADA: SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS E OUTRO

APELADO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADOS: ALMIR DE SOUSA DE FARIA E OUTROS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**157. APELAÇÃO – AP 5006392-24.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO À GRATUIDADE DE JUSTIÇA Nº 2006.0005.3131-6, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ALMIR SOUSA DE FARIA

APELADOS: REGINA THERESINHA CASTILHO, LAURO DE CASTILHO E LAURO CASTILHO – PRO RIZZO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**158. APELAÇÃO – AP 0006934-59.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001033-65.2014.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADO: HÉLIO LOURENÇO NEVACK E ÉLIDA DE SOUZA MILHOMEM

ADVOGADO: VITOR DOURADO SANTANA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**159. APELAÇÃO – AP 5011835-19.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5000022-75.2003.827.2738 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ ALVES DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO: NALO ROCHA BARBOSA

APELADO: GERMANO RUDI PRANTE E OUTROS

ADVOGADO: ADRIANO TOMASI

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**160. APELAÇÃO – AP 0005328-59.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000113-27.2014.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ONOFRE BARROS DE SOUSA

ADVOGADO: ANDRÉ FANCELINO DE MOURA, MAKY HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)



**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**161. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0006219-80.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5010658-49.2011.827.2729 JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**162. APELAÇÃO – AP 0008305-58.2014.827.0000**

ORIGEM: ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001430-22.2011.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADA: ROSÂNGELA DA ROSA CORRÊA

APELADO: ELBA ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO: AGNALDO RAYOL FERREIRA SOUSA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**163. APELAÇÃO – AP 0009570-95.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 5001437-14.2010.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADO: VIJULIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO: RAINER ANDRADE MARQUES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**164. APELAÇÃO – AP 0010282-85.2014.827.0000**

ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DE MIRANORTE/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5000048-36.2008.827.2726

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: AMÂNDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

APELADO: MARIA FREIRE BANDEIRA

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA BRITO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**165. APELAÇÃO – AP 0011568-98.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUIATINS

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARAÇÃO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C.C PARTILHA DE BENS E GUARDA DE MENORES Nº 5000101-64.2010.827.2720, DA VARA CÍVEL

1º APELANTE: O. H. M. C.

ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENEZES

APELADA: M. G. DE S.

ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

2ª APELANTE: M. G. DE S.

ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

APELADO: O. H. M. C.

ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENEZES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**166. APELAÇÃO – AP 0012905-88.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0006084-35.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE

APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDER DA SILVA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**167. APELAÇÃO – AP 0014145-15.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5013163-48.2012.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

APELADO: MARCELO MARINS FERNANDES

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**168. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0016252-32.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL Nº 0000593-89.2015.827.2713, DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTES: I. G. D. S. e E. M. M. D. S.

DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**169. APELAÇÃO – AP 5005568-65.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 2009.0001.2249-6/0 – 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: TRANSPORTADORA L.J.FERRAZ

ADVOGADO: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**170. APELAÇÃO – AP 0019537-33.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5018318-26.2013.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: FABRÍCIO SILVA ALMEIDA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E OUTROS

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: CELSO MARCON.

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**171. APELAÇÃO – AP 0017039-61.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000769-47.2015.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO JOHN DEERE S/A

ADVOGADAS: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH E OUTRA

APELADO: LUCIANO LUCAS BRUNETTA

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Relatora**  
**Revisor**  
**Vogal**

**172. APELAÇÃO – AP 5007262-35.2013.827.0000**

ORIGEM: CRISTALÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE READAPTAÇÃO CONTRATUAL Nº 5000063-96.2012.827.2715 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA DA CONCEICÃO PEREIRA MACIEL

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL

APELADOS: BANCO PANAMERICANO S/A E BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA E LOUISE R. P. GIONÉDIS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**173. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0005508-75.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5004338-51.2009.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. MUNICÍPIO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: RAWLINSON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**174. APELAÇÃO – AP 0011573-86.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5000098-79.2010.827.2730 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: ISIDORIA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO E ADÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO: FRANCIELTON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ

APELADO: COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR

ADVOGADOS: PRISCILA LEITE ALVES E OUTRO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**175. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0012826-12.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

REFERENTE: AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5005350-37.2013.827.2737 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: FERNANDA RAQUEL SOUSA DE FREITAS ROLIM

APELADO: ANTÔNIO TIAGO DOS SANTOS NETO

DEF. PÚB.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
 Desembargador João Rigo Guimarães  
 Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**176. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0014157-63.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5013238-18.2012.827.2729, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTES: ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Desembargador Moura Filho

**Revisor**  
**Vogal**

**177. APELAÇÃO – AP 0014601-62.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO Nº 5013886-61.2013.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL

APELANTE/ APELADO: OI S.A.

ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E OUTROS

APELANTE/APELADA: LOURDES RODRIGUES MACHADO NEVES

ADVOGADA: PRISCILA COSTA MARTINS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**178. APELAÇÃO – AP 0014842-36.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0020838-10.2014.827.2729 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: E. DE S. O.

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA

APELADA: I. M. DE O. E I. M. DE O. REPRESENTADAS POR L. R. DE M.

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**179. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0014932-44.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5011896-07.2013.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: CÂNDIDA PEREIRA DE FIGUEIREDO

ADVOGADA: ELISA MARIA PINTO DE SOUZA

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**180. APELAÇÃO – AP 0015190-54.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5004343-39.2010.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: OI S.A.

ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO

APELADO: DEVAIR BATISTA

ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**181. APELAÇÃO – AP 0015573-32.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5005133-73.2012.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE/ APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELANTE/APELADA: JEFERSON CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****182. APELAÇÃO – AP 0015803-74.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C

REPETIÇÃO DE INDEBITO Nº 0000156-27.2015.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA

APELADO: VERÍSSIMO THEODORO DOS SANTOS

ADVOGADOS: FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO E RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****183. APELAÇÃO – AP 0017718-61.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0005568-43.2014.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: LUCIANO VALADARES ROSA

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

APELADO: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADA: EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****184. APELAÇÃO CÍVEL – AP 5000366-10.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 311/2002, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: TURIM PALACE HOTEL LTDA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****185. APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002391-30.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 2008.0009.6309-3/0 - 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: JOSÉ PRUDÊNCIO DA SILVA  
 ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO E OUTRO  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**186. APELAÇÃO – AP 0010047-21.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PARA RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS Nº 5000156-03.2001.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
 ADVOGADOS: ODILON SANTOS NETO, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO E OUTROS  
 APELADO: JOSÉ RIBAMAR FERNANDES SERTÃO  
 ADVOGADO: IHERING ROCHA LIMA  
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**187. APELAÇÃO - AP 0011806-20.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001651-08.2012.827.2726, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: LUCIANO PINHEIRO DA SILVA  
 ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO E OUTRO  
 APELADA: CNS ENGENHARIA LTDA  
 ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E OUTRA  
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**188. APELAÇÃO – AP 0012272-14.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5010872-67.2012.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO ITAU LEASING S/A  
 ADVOGADO: CELSO MARCON  
 APELADO: PEDRO MENDES SOARES FILHO  
 ADVOGADOS: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO  
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**189. APELAÇÃO – AP 0012971-05.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001850-53.2013.827.2707, DA ÚNICA VARA  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

ADVOGADA: LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE  
 APELADO: ADEVALDO GOMES DA CRUZ  
 ADVOGADO: WYLYSON GOMES DE SOUSA  
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**190. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0019198-74.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERÊNCIA: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nº 5003978-77.2013.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTES: SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA E INCORPORADORA MB ENGENHARIA SPE 014  
 ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA  
 APELADO: JOÃO PAULO SILVEIRA  
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**191. APELAÇÃO – AP 0013507-16.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5004925-39.2010.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: OI MÓVEL S/A  
 ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA AMORIM, BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE E ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI  
 APELADO: VITOR ANTÔNIO TOCANTINS COSTA  
 ADVOGADO: VITOR ANTÔNIO TOCANTINS COSTA  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**192. APELAÇÃO – AP 0000454-65.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5003083-58.2009.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: FIAT ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA  
 ADVOGADO: CELSO MARCON  
 APELADO: NELITO JOSÉ DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**193. APELAÇÃO – AP 0002475-14.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001478-14.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: FUNDO INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA  
 ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO  
 APELADO: ROSINETE MENDES DE CASTRO  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**



Desembargador João Rigo Guimarães                    **Relator**  
Desembargador Moura Filho                                **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas                        **Vogal**

**194. APELAÇÃO – AP 0002619-85.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000689-16.2010.827.2706, 2ª VFRP DA  
APELANTE: KAIO FABIO AZEVEDO DINIZ  
ADVOGADOS: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ E OUTROS  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
APELADO: KAIO FÁBIO AZEVEDO DINIZ  
ADVOGADOS: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ E OUTROS  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães                    **Relator**  
Desembargador Moura Filho                                **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas                        **Vogal**

**195. APELAÇÃO – AP 0012913-02.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0000416-05.2014.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: OI S/A  
ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA AMORIM BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE E ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI  
APELADO: OZÉAS ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: MAURÍCIO TAVARES MOREIRA  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães                    **Relator**  
Desembargador Moura Filho                                **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas                        **Vogal**

**196. APELAÇÃO – AP 0014682-45.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000977-47.2009.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A  
ADVOGADOS: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES E OUTRO  
APELADO: RUBENS BORGES BARBOSA  
ADVOGADAS: MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA E OUTRA  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães                    **Relator**  
Desembargador Moura Filho                                **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas                        **Vogal**

**197. APELAÇÃO – AP 0002228-33.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5006599-23.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A  
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO  
APELADO: DONIZETE DE JESUS FERREIRA  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães      **Relator**  
Desembargador Moura Filho                **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas        **Vogal**

**198. APELAÇÃO – AP 0000441-66.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERÊNCIA: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5003082-73.2009.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL  
APELANTE: FECI ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADOS: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTROS  
APELADO: JV PRESTADORA DE SERVIÇOS HIDRAÚLICOS LTDA  
ADVOGADO: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães      **Relator**  
Desembargador Moura Filho                **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas        **Vogal**

**199. APELAÇÃO – AP 0003246-89.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5009543-56.2012.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL  
APELANTE: LUIZ GONZAGA PEREIRA PINTO  
ADVOGADO: CINEY ALMEIDA GOMES  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães      **Relator**  
Desembargador Moura Filho                **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas        **Vogal**

**200. APELAÇÃO – AP 0011948-24.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000399-68.2011.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: MARIA LUIZA GOMES DA GLÓRIA  
ADVOGADO: VALDOMIRO BRITO FILHO  
APELADA: INVESTCO S/A  
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JÚNIOR E OUTROS  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães      **Relator**  
Desembargador Moura Filho                **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas        **Vogal**

**201. APELAÇÃO – AP 0012153-53.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 0002560-58.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTES: PEDRO VIRGÍLIO DE CASTRO SOUSA E OUTROS  
DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães      **Relator**  
Desembargador Moura Filho                **Revisor**  
Desembargador Marco Villas Boas        **Vogal**

## Intimação de Acórdão

### APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013234-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA Nº 5001021-50.2006.827.2729 DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS - TO

APELANTE: SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TECNICA E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU

APELADO: SANDRO SILVA ALVARIM

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 267, INCISO III, DO CPC. INTIMAÇÃO PRÉVIA DA PARTE E PESSOAL DO AUTOR COMPROVADA NOS AUTOS. INEXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ATOS E DILIGÊNCIAS NECESSÁRIOS AO REGULAR ANDAMENTO DO FEITO. ABANDONO DA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. RECURSO DE APELAÇÃO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. - *Ante a inércia do autor em promover os atos e diligências adequados ao regular andamento do feito, mesmo após ser intimado pessoalmente para se manifestar, deve ser o processo extinto sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III e § 1º, do CPC, vez que a parte ficou-se inerte, deixando de se manifestar nos autos conforme determinação emanada do Juízo. - Desse modo, a extinção do processo por abandono da causa demanda a prévia intimação da parte e pessoal do autor, para suprir o vício, sendo exatamente o caso concreto dos autos, vez que regularmente intimado o recorrente não diligenciou no sentido de buscar as informações acerca do endereço do devedor, para subsidiar ao Magistrado no trâmite da execução em comento. - Desnecessário o requerimento da parte ré na ação, para a extinção do processo por abandono da causa, uma vez que não se formou a triangularização processual, pois a executada não respondeu à citação. - Recurso de apelo ao qual se nega provimento, para manter intacta a r. sentença de primeiro grau.*

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA - Revisor (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS). Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE - Vogal. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Ilustre Procurador de Justiça OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR. Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2016. Desembargador MOURA FILHO – Relator.

### APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005279-18.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5005105-55.2010.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS E

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.

ADVOGADOS: CASSEMIRO ALVES DOS SANTOS E SIMONE ZONARI LETCHACOSKI

APELADO: FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA

**ADVOGADA: LEID`JANE SANTOS ALVES - OAB/PA 13.591 – NÃO CADASTRADA NO E-PROC**

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. NEGATIVA DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA EM CURSO SUPERIOR. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADO. VEDADA A RETENÇÃO DE DOCUMENTOS. SENTENÇA MANTIDA. 1. Não tendo o apelante se desincumbido de descaracterizar o valor probatório da Declaração de Conclusão, proveniente da sua Secretaria Acadêmica, asseverando a integralização do curso de Administração – EAD Bacharelado, pelo ora apelado, não prospera a alegação de inexistência de vínculo, sob o fundamento de que o aluno foi regularmente matriculado somente no 1º período do curso de administração. 2. Uma vez comprovada a conclusão do curso, o direito líquido e certo do apelado é amparado pelo art. 6º da Lei nº 9.870/99, que veda expressamente a retenção de documentos por motivo de inadimplemento, mostrando-se abusivo e coator o ato da instituição que nega ao impetrante a expedição de seu diploma de conclusão no curso superior e participação na colação de grau. APELAÇÃO ADESIVA. NÃO CONHECIMENTO. 3. Nos termos do art. 500 do CPC é cabível o recurso adesivo quando houver sucumbência recíproca, situação não verificada no caso. Outrossim, ainda que o recurso fosse recebido como Apelação, este estaria intempestivo posto que apresentado após transcorrido o prazo recursal. 4. Recurso adesivo não conhecido. Apelação e Reexame Necessário conhecidos e improvidos.

**ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em NÃO CONHECER do Recurso Adesivo e NEGAR PROVIMENTO ao recurso voluntário e à remessa necessária, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora a Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM – Vogal e o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Representando o

Ministério Público nesta instância compareceu o Promotor de Justiça *OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR*. Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2016. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 0000043-64.2014.827.2702 – EXECUÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reeducando: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA

Defensor Público: Dr. JOSÉ ALVES MACIEL

INTIMAÇÃO: Intimo o(s) reeducando do teor da sentença proferida no feito em referência, a seguir transcrita: “Ante o exposto, DEFIRO o pedido do reeducando, CONVERTO a pena de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS à comunidade em LIMITAÇÃO DE FINAL DE SEMANA. Intimem-se o Defensor público e o representante do Ministério Público via e-proc. O reeducando deverá ser intimado viaDJ. Transitada em julgado esta, inclua-se em pauta para realização da audiência admonitória. Intime-se. Alvorada, 17 de fevereiro de 2016. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 0000340-71.2014.827.2702 – TERMO CIRCUNSTANCIADO**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Autor do fato: ROBSON GOMES DA MATA PINTO

Defensor Público: DR JOSÉ ALVES MACIEL

INTIMAÇÃO: Intimo o(s) reeducando do teor da sentença proferida no feito em referência, a seguir transcrita: “Assim, DEFIRO o pedido de SUBSTITUIÇÃO da modalidade de aplicação imediata de pena restritiva de direito de multa, por prestação de serviços comunitários, no importe de 20 horas semanais, durante dois meses, ou seja, 480 (quatrocentos e oitenta) horas de serviços comunitários, a ser cumprido junto à Secretaria Municipal de Obras deste Município. Intimem-se. Alvorada, 16 de fevereiro de 2016. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 5000949-03.2013.827.2702 – EXECUÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reeducando: ELILSON NOGUEIRA DE JESUS

Defensor Público: Dr. JOSÉ ALVES MACIEL

INTIMAÇÃO: Intimo o(s) reeducando do teor da sentença proferida no feito em referência, a seguir transcrita: “Isto posto, julgo EXTINTO o processo pelo efetivo cumprimento da pena imposta a EILSON NOGUEIRA DE JESUS, nos termos do art. 66, inc. II da Lei 7.210/84. Defiro o pedido de isenção das custas processuais. Publique-se, registre-se, intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa. Alvorada, 17 de fevereiro de 2016. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito.”

## **ANANÁS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº02/2016**

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum de Ananás – Tocantins, **Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas** no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 43 da Lei Complementar nº. 10, de 11 de janeiro de 1996; **CONSIDERANDO** denúncia formalizada perante a Corregedoria nacional de Justiça (evento 104260) em desfavor do Cartório de Registro de Imóveis de Angico, Comarca de Ananás; **CONSIDERANDO** que a designação de Comissão de Sindicância através da Portaria n.º 06/2013, da Diretoria do Fórum de Ananás, a qual apresentou relatório constante no evento 468313; **CONSIDERANDO** que Decisão do Diretor do Fórum da Comarca de Ananás, (evento 714798) que determinou a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar; **RESOLVE: Art. 1º INSTRAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** – PAD em desfavor de J.P.R.J, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Angico, Comarca de Ananás, para apuração as irregularidades apontadas no processo SEI n.º. 12.0.000112570-0. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores, **RUI GOMES BUCAR**, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula 70169, **ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula 91452 e **PATRÍCIA MENDONÇA JORGE ROCHA**, Analista Judiciário de 2ª Instância, matrícula 173348, membros da Equipe Especial Disciplinar, sob a presidência do primeiro, constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração dos fatos noticiados nos autos 12.0.000112570-0, cabendo ao Presidente à designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida em Lei. **Art. 3º** Os Trabalhos e a apresentação de relatório final deverão se concluídos no prazo de 60 dias, nos termos do art. 179 da Lei 1.818/07, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, restando desde já prorrogável por mais 60 dias caso seja ultrapassado o primeiro prazo. **DETERMINO** que o Senhor Secretário do Juízo providencie instalações nas dependências do Foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos e aos Oficiais de Justiça a cumprirem os mandados de notificações, citações e intimações determinadas pela Comissão Processante. **ENCAMINHE-SE** à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para ciência da abertura deste procedimento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ananás-TO, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil de dezesseis (2016). Publique-se. Cumpra-se. **Herisberto e Silva Furtado Caldas**. Juiz de Direito

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Dr. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, notifica **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.945.501-63, com endereço na Rua 21 de abril, nº 1.525, Centro, Cachoeirinha-TO. Parte do processo nº **0000120-36.2015.827.2703 chave 759815829215**, Embargos à Execução proposta pela **MARIA ALICE LOPES DE ARAÚJO**, residente e domiciliada na **Rua Santino Félix de Moura, nº 21 Setor Vila Raimunda Rosa Ananás/TO**. Para recolher, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), e Taxa Judiciária no valor de R\$ 50,00, (cinquenta reais), sob pena de ter seu nome inscrito na dívida ativa. O recolhimento devida ser efetivado por meio da emissão do documento de Arrecadação do Judiciário- DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Serviços/Arrecadação JUD-DAJ. A falta de recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento da execução pela Procuradoria- Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 39 §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº 5/2013-TJTO.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de intimação, com PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de nº: 5000103-51.2011.827.2, CHAVE: 243286075114, AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, proposta : GABRYEL MONTEIRO DA SILVA rep. por sua genitora ELIANE MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, RG nº 773144 SSP/TO, CPF nº 022.262.061-75, residente e domiciliada no Povoada São João, Município de Ananás. Em face de HELIO FERREIRA MARTINS, brasileiro, atualmente em local incerto e não sabido. Intimação do réu da sentença por meio de edital com prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, Cujas partes Dispositivas são as que seguem. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por abandono da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, art.267, III). Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás -TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**.

**SENTENÇA**

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

**PROCESSO:** 0000804-58.2015.827.2703 **CHAVE:** 629667318615

**CLASSE DA AÇÃO:** Divórcio Consensual

**PARTE AUTORA:** LUCAS SOARES DA SILVA

FRANCISCA SOARES LEITE

**SENTENÇA:** Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes (evento 01) acerca da presente demanda, ao tempo em que resolvo o processo com julgamento de mérito nos termos do art.269,III, Código Buzai de decreto o DIVÓRCIO de FRANCISCA SOARES LEITE e de LUCAS SOARES DA SILVA, inteligência do art. 226, §6º CF/88. A requerente virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja, FRANCISCA LEITE DOS SANTOS Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Ananás –TO Sem custas, em razão da flagrante hipossuficiência das partes.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. De Xambioá –TO para Ananás –TO, 02 de fevereiro de 2016. Assinado eletronicamente **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO.**

**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR a acusada LUCIDALVA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, nascida aos 03.11.1984, natural de Araguatins /TO, filha de Francisco Alves da Silva e Maria José Ribeiro da Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 5000007-07.2009.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, a fim de condenar Joabe De Araújo Almeida e Lucidalva Ribeiro Da Silva, devidamente qualificados na exordial, nas penas do art. 157, §2º, II, CPB, em que foi vítima a pessoa de Eduardo Pereira Silva. Da dosimetria da pena: Conforme se depreende do art. 68, CPB, o juiz ao elaborar o cálculo da pena deverá, inicialmente, fixar a pena-base (art. 59), em seguida deverá levar em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas e aumento e as causas de diminuição. Quando da fixação da pena-base, art. 59, CPB, o magistrado deverá observar oito circunstâncias, a saber: a) Culpabilidade; b) Antecedentes; c) Conduta Social; d) Personalidade do agente; e) Motivos; f) Circunstâncias; g) Conseqüências do crime; h) Comportamento da vítima. A dosagem da pena será feita para os dois réus de forma concomitante, pois as circunstancia se repetem para ambos. a) Das Circunstâncias Judiciais (art. 59, CPB): 1 - Da Culpabilidade: Ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor André Estefam, Direito Penal, 1ED, São Paulo, Saraiva, 2010, P. 340, o seguinte: "Culpabilidade Constitui, Na Linguagem Penal, termo equívoco. Os autores lhe atribuem mais de um significado. Com relação à dosimetria da pena, ela significa, por vezes, o pressuposto necessário para sua aplicação, por vezes, o grau de censurabilidade do ato, critério balizador da graduação da pena (...) Uma vez constada a prática de um crime, a culpabilidade do agente e a ausência de causa extintiva da punibilidade, o juiz deverá dosar a pena, isto é, mensurá-la, atribuir-lhe um valor. Para tanto, vale-se do sistema trifásico que estamos analisando. Logo na primeira fase, a lei manda-lhe examinar a culpabilidade. Nesse aspecto, não se trata mais do pressuposto da pena (evidentemente), mas do grau de censurabilidade da conduta ou gravidade concreta do fato. Dessa forma, quanto mais reprovável a conduta do agente, maior será a pena-base". Analisando os autos, observa-se que a culpabilidade se demonstra latente, uma vez que ficou comprovada com a instrução penal a intenção dos agentes em subtrair o celular e certa quantia em dinheiro da vítima. Todavia, tal circunstância não pode ser valorada de forma negativa, tendo em vista fazer parte do próprio tipo penal. 2 - Dos Antecedentes: Com Relação Aos Antecedentes, O Professor Luiz Flávio Gomes, In, Direito Penal, Parte Geral, Culpabilidade E Teoria Da Pena, São Paulo, Editora Revista Dos Tribunais, 2005, P. 75, Conceitua Os Antecedentes Como Sendo "A Vida Progressiva Do Agente, Sua Vida 'Anteacta'. São bons ou maus". É entendimento pacífico do superior tribunal de justiça, conforme acórdão abaixo transcrito que o simples fato de o acusado responder a processos criminais, sem que para tanto haja trânsito em julgado, não configura maus antecedentes. In Verbis: "Habeas Corpus. Roubo Circunstanciado. (...) Ações penais em curso circunstâncias lnerentes ao tipo penal. Confissão espontânea. Reconhecimento e compensação com a reincidência. Regime inicial de cumprimento da pena. Ordem concedida. (...) 2. É Pacífica A Jurisprudência desta corte no sentido de ser vedada a utilização de processos e inquéritos em andamento para a caracterização de maus antecedentes. (...)" (STJ. 5T. HC 150266/MS. REL. MIN. Haroldo Rodrigues – Desembargador Convocado do TJ/CE. DJ 19/11/2009). Nesse sentido, é o texto da súmula N 444/STJ: "É vedada a utilização de inquéritos policiais E ações penais em

curso para agravar a pena-base". Analisando os autos, observa-se que os réus não possuem nenhum processo com trânsito em julgado. Portanto, não existem razões para apreciar essa circunstância judicial de forma negativa.

3 - Da Conduta Social: A Conduta Social, segundo doutrina de Ricardo Augusto Schimitt, OP CIT P. 67, "trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho". As provas produzidas durante a instrução criminal não forneceram dados acerca do comportamento dos acusados em seu seio social. Assim, razão pela qual não há como valorar tal circunstância de forma prejudicial aos réus.

4 - Da Personalidade: Com relação à personalidade, diz Ricardo Augusto Schimitt, OP CIT P. 68 que "refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras. "e acrescenta, que "trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior". Os argumentos expostos quando da análise da conduta social devem ser repetidas para a personalidade, qual seja, não existem nos autos elementos suficientes à aferição das personalidades dos agentes.

5 - Dos Motivos Do Crime: A Propósito, transcrevo lição de Guilherme De Souza Nucci, Código Penal Comentado, 6ª ED. São Paulo, Revista Dos Tribunais, 2006, P. 359/361, acerca da circunstância judicial ora analisada: "(...) São os precedentes que levam à ação criminosa. 'O motivo, cuja forma dinâmica é o móvel, varia de indivíduo a indivíduo, de caso a caso, segundo o interesse ou o sentimento (...)". Em análise dos autos, constata-se que o processo não conseguiu chegar às minúcias de se descobrir quais os motivos que levaram os acusados à prática do roubo. destarte, não há como valorar essa circunstância de forma negativa.

6 - Das Circunstâncias Do Crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor Guilherme De Souza Nucci (OP CIT) como sendo "os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito", ou no dizer de Ricardo Augusto Schimitt (OP CIT P. 71), no "modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros". Observando os fólios processuais, vê-se que as circunstâncias do crime se mostraram negativas para os dois acusados. Em relação à Joabe de Araújo Almeida, uma vez que aliciou terceira pessoa para atrair a vítima, a fim de praticar o delito. Já em relação a Lucidalva Ribeiro Da Silva, haja vista ter dissimulado o ofendido, para que este ingerisse bebida alcoólica e após se dirigisse para local sem vigilância, onde os demais réus iriam praticar o roubo.

7 - Das Conseqüências Do Crime: Segundo o autor Ricardo Schimitt (OP CIT P. 73), as conseqüências do crime "revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeitos". Para o autor Julio Fabbrini Mirabete, (Código Penal Interpretado, 6ED, São Paulo, Atlas, 2007, P. 472) As conseqüências do crime se referem a atitude "após a conduta criminosa indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime". No caso sub oculi, a vítima não se restituiu da totalidade dos bens subtraídos, razão pela qual os fatos posteriores ao delito se revelaram prejudiciais aos acusados.

8 - Do Comportamento Da Vítima: Relativamente ao comportamento da vítima, reconheço que o ofendido em nada contribuiu para a prática delitiva assim, nos termos do art. 59, CPB e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime de roubo (ART. 157, Caput, CPB), em 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão.

B) Das Agravantes E Das Atenuantes: Inexistem circunstâncias agravantes. Não há como reconhecer a atenuante da confissão, posto que os réus não foram interrogados na fase judicial e o interrogatório prestado pela acusada na fase policial não fora valorado como elemento de prova. Em relação ao acusado Joabe de Araújo Almeida, observo a existência da atenuante prevista no art. 65, I, CPB, posto que menor de 21 anos de idade ao tempo do fato (22/11/2006), conforme comprova cópia da carteira de identidade, onde se observa que ele nasceu em data de 13/03/1987. Assim, mantenho, para a acusada a pena de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão. Por sua vez, para o acusado atenuo a pena em 11 meses, o que leva a uma pena de 4 (quatro) anos e 7 (sete) meses.

C) Das causas de aumento e de diminuição: Inexistem causas de diminuição. Todavia, observo presente a causa de aumento prevista no ART. 157, §2º, II, CPB, devidamente reconhecida na fundamentação, na medida em que o delito foi praticado com a participação de duas pessoas, motivo pelo qual aumento a pena em 1/3 (um terço), razão pela qual torno definitiva a pena: Para Lucidalva Ribeiro Da Silva em 7 (sete) anos e 4 (quatro) meses de reclusão; Para Joabe De Araújo Almeida em 6 (seis) anos 1(um) mês e 10 (dez) dias.

Das Penas De Multas: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico aos condenados a pena de multa, no montante de 100 (cem) dias-multa, cada um, em relação ao crime roubo. Fixo, de acordo com a situação econômica dos réus, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da fazenda pública.

Do Regime Inicial De Cumprimento Da Pena: Fixo O REGIME SEMI-ABERTO PARA O CUMPRIMENTO INICIAL DAS PENAS, NOS TERMOS DO ART.33, §2º, B, CPB. Da Substituição Da Pena Privativa De Liberdade E Do Sursis Penal: Não há como reconhecer o instituto da substituição da pena privativa de liberdade, art. 44, CPB, tendo em vista que as penas finais restaram estabelecidas acima do quantum previsto no art. 44, I, CPB. Em idêntico sentido, não há como aplicar o sursis penal, art. 77, CPB, já que os réus foram condenados à penas superiores a dois anos (CAPUT). Do direito de recorrer em liberdade: Conquanto se encontrem presentes provas da autoria e da materialidade (FUMUS BONI IURUS), conforme relatado nos fundamentos desta decisão (art. 312, segunda parte, CPP), bem como a presença das condições de admissibilidade, no caso ser o delito punido com pena de reclusão (art. 313, CPP), verifico inexistir em fundamentos para a prisão preventiva (PERICULUM IN MORA - ART. 312, primeira parte, CPP), pois, conforme entendimento do superior tribunal de justiça, mesmo nos crime hediondos, se o réu permaneceu em liberdade durante toda a instrução criminal, deve a ele ser garantido o direito de recorrer em liberdade: "Criminal. HC. Tráfico De

Entorpecentes. Apelação em liberdade. Réu solto durante a instrução do processo. Fundamentação exclusiva na reincidência. Inexistência de suficiente motivação para a custódia processual. Ordem concedida. Se o paciente permaneceu solto durante toda a instrução do processo, não criando qualquer obstáculo ao regular andamento do feito, e diante da inexistência de suficiente fundamentação quanto à necessidade da custódia, deve ser reconhecido o seu direito de apelar em liberdade. Exige-se concreta e adequada motivação para a negativa de o réu solto apelar em liberdade, mesmo em se tratando de delito equiparado a hediondo e ainda que se tratando de réu reincidente e possuidor de maus antecedentes, tendo em vista a excepcionalidade da custódia cautelar e diante das próprias peculiaridades da hipótese - réu solto durante parte da instrução. Deve ser cassado o acórdão recorrido, para reconhecer o direito do paciente ao apelo em liberdade. Ordem concedida, nos termos do voto do Relator".(HABEAS CORPUS Nº 58156/SP (2006/0089210-8), 5ª Turma Do STJ, REL. Gilson DIPP. J. 12.09.2006, UNÂNIME, DJ 09.10.2006). Assim, reconheço aos réus o direito de recorrer em liberdade. Das Deliberações Finais: Condeno os acusados nas custas processuais, as quais ficarão suspensas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, inteligência do art. 12, da lei Nº 1.060/50. Após o trânsito em julgado: A) Lancem-se o nome dos condenados no rol dos culpados, designando-se audiência admonitória ou requisitando a sua realização por meio de carta precatória, se for o caso, para a execução da sentença, intimando-os para recolher o valor da multa; B) Proceda-se as comunicações de praxe; C) Oficie-se ao cartório eleitoral para suspensão dos direitos políticos. Finalmente, com relação à indenização, entendo que inexistem provas dos valores dos danos sofridos pela vítima, até porque o ofendido deixou de pleitear qualquer indenização. Assim, deixo de fixar indenização em prol das vítimas, sem esquecer que eventual indenização, em tese, estaria prescrita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Ananás-TO, 15 de fevereiro de 2016. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS- Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 18 de fevereiro de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

## **ARAGUAINA**

### **3ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS (Assistência Judiciária)**

O Magistrado **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** sob nº **0000935-24.2015.827.2706**, tendo como requerente **LUSIANE VIEIRA DE SOUSA**, em desfavor de **CLAUDIO ADÃO OLIVEIRA SILVA**, onde a requerente visa receber a importância de **R\$ 6.668,24** (seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), por este meio **CITA-SE** o Requerido **CLAUDIO ADÃO OLIVEIRA SILVA**, por todos os termos da ação supramencionada, para, em **quinze dias**, pague a importância acima citada, ou querendo, oferecer Embargos à referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Tudo de conformidade com R. despacho a seguir transcrito: **Defiro o requerido no evento 28. Cite-se o requerido por edital. Prazo 30 dias Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar a requerente dos benefícios da assistência gratuita e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 16/02/2016. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA JUIZ DE DIREITO**

### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado nº 5014535-32.2012.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **RONE CESAR JEREMIAS DA DEUS**, brasileiro, solteiro, natural de Iporá-GO, nascido aos 18/05/1971, portador do RG nº 4728684 DGPC/GO, filho de Idaildes Jeremias de Deus e de Rosália Maria de Deus, residente e domiciliado à Rua Zacarias Barros, nº 247, Setor Itapuã, Araguaína/TO para tomar conhecimento do teor **DENUNCIA** a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de RONE CESAR JEREMIAS DE DEUS com incurso no crime descrito no artigo 28, caput da Lei nº 11.343/2006...”**. **Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário.** Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum



deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 16 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.** FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Termo Circunstanciado nº 5001986-58.2010.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual da denunciada EDNA CARVALHO DA SILVA, brasileira, união estável, vendedora autônoma, natural de Canaã dos Carajás-PA, nascida aos 04/07/1986, portador do RG nº 5941459, filha de Vicente dos Santos Silva e de Maria da Cruz Evangelista de Carvalho, residente à Rua 08, quitinete em frente ao nº 903, Bairro São João, Araguaína/TO, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de EDNA CARVALHO DA SILVA com incurso no crime descrito no artigo 147 do Código Penal...”**. Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 17 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.** FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos nº 5001986-58.2010.827.2706 de Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado RICARDO PEREIRA SILVA PINTO, brasileiro, união estável, vendedor, natural de Araguaína-TO, nascido aos 18/11/1985, portador do RG nº 774828 - 2ª via – SSP/TO, filho de Jonas Pereira Pinto e de Maria Helena da Silva, residente à Rua 08, quitinete em frente ao nº 903, Bairro São João, Araguaína/TO, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de RICARDO PEREIRA SILVA PINTO com incurso no crime descrito no artigo 147 do Código Penal...”**. Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio/ do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 17 de fevereiro de 2016. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Autos de Ação Penal nº 5000468-84.2011.827.2710**

Reeducando: Raimundo Neves da Silva

INTIMAÇÃO: Fica o reeducando acima intimado de a sentença a seguir... ISTO POSTO, com sustentáculo no dispositivo citado, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RAIMUNDO NEVES COSTA, já qualificado, porque cumpriu a sanção imposta. Quanto a pena de multa aplicada ao Reeducando, proceda conforme artigo 51 do Código Penal. Após o trânsito em julgado, proceda-se baixa em todos os cadastros que registraram a condenação do reeducando, inclusive, junto ao Tribunal Regional Eleitoral, para fim de restabelecimento de direitos políticos. Araguatins, 28 de setembro de 2015. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (20) DIAS**

**Ação Penal nº 5000299-09.2011.827.2707,**

chave de acesso nº 744239686415

Denunciado: ALEXANDRO GOMES GUIDO

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, Ação Penal nº 5000299-09.2011.827.2707, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ALEXANDRO GOMES GUIDO**, brasileiro, casado, motorista, natural de Marabá-PA, nascido aos 01/06/1976, filho de Dionísio Guido e Idalina Gomes Guido, residia na BR 230, Povoado Quarenta, São João do Araguaia-PA., INTIME-SE, para no prazo de 05 (cinco) dias constituir ou indicar nos autos novo defensor, sob pena de nomeação de Defensor Dativo, para patrocinar nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (17/02/2016). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Classe Judicial: Ação de Execução de Alimentos

**Número do Processo: 5000230-86.2012.827.2709**

Pólo Ativo: D.P. da S., rep. por M.S.P.B.

Advogado: Defensoria Pública

Pólo Passivo: E.X. da S.

Advogado: Sem advogado constituído

Sentença: DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, todos qualificados na inicial, através de sua representante legal, ingressou em juízo com a presente ação de execução de alimentos em desfavor de EFRAIM XAVIER DA SILVA, também qualificado. Estando em tramitação o feito a genitora do alimentante informou que este já é maior de idade e que não estuda, postulando a desistência do feito. O Ministério Público concordou com o pedido. Relatados, decido. Acolho a pretensão da parte autora e entendo desnecessária a concordância do executado para a extinção do feito, pois isto só seria necessário no processo de conhecimento. Por tudo isto, com base nos argumentos acima, bem como no artigo 267, inciso III, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, determino o arquivamento dos autos. Sem custas e honorários advocatícios por ser beneficiário da assistência judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraias, 17/02/2016. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito

Classe Judicial: Ação de Alimentos

**Número do Processo: 5000279-75.2012.827.2709**

Pólo Ativo: G.K.G.S., rep. por E.G. da C.

Advogado: Defensoria Pública

Pólo Passivo: R. de A.S.

Advogado: Sem advogado constituído

Sentença: E.G. DA C., todos qualificados na inicial, através de sua representante legal, ingressou em juízo com a presente ação de execução de alimentos em desfavor de R. DE A.S., também qualificado. Estando em tramitação o feito foi tentada a intimação da parte autora para comparecer a audiência, não sendo mais encontrada. A Defensoria Pública afirmou ter esgotado os meios para sua localização. O requerido também não foi localizado no endereço informado. Relatados, decido. O Judiciário não pode ficar abarrotado de processos cuja parte interessada é incapaz de apresentar dados para sua localização até mesmo para o órgão que cuida da defesa de seus interesses. É comum neste juízo assistidos da Defensoria Pública simplesmente abandonarem a ação e não dar um mínimo de satisfação àquela Instituição ou ao Judiciário. A razão é simples; resolveram seu problema de outra forma pois, caso contrário, estariam presentes exigindo uma solução, como qualquer pessoa nesta situação faria. Toda e qualquer parte quando postula em juízo tem o dever de manter seu endereço atualizado e ao deixar de comunicar qualquer alteração futura arca com o ônus da intimação naquele local registrado nos autos. Portanto, em situação como está, não há que se aguardar mais nada. A intimação pessoal do autor restou impossível pois não localizada no endereço constante nos autos, arcando com sua omissão (ou intimada não se manifestou em 48 horas). Por tudo isto, com base nos argumentos acima, bem como no artigo 267, inciso III, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, determino o arquivamento dos autos. Sem custas e honorários advocatícios por ser beneficiário da assistência judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraias, 17 de fevereiro de 2017. Eduardo B Fernandes. Juiz de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 0002739-49.2014.827.2710**

Chave do Processo nº 598334665214

Ação de Indenização Por Danos Materiais e Morais

Requerente: Maria Hellen Karollyne Portel da Cunha

Requerido: Centro Universitário Jorge Amado - UNIJORGE

Advogados: **Daniel Martins Macêdo OAB/BA 21.297 e Rodrigo Raiol Santos OAB/BA 32.747.**

**INTIMAÇÃO/DESPACHO**– Ficam os advogados da parte requerida intimados, no prazo de 05 dias, preste informações quanto ao regular repasse dos documentos da autora necessários à transferência da mesma e quando o aludido repasse foi empreendido

**Processo nº 0001896-50.2015.827.2710**

Chave do Processo nº 241805692515

Ação Declaratória de Negativa de Débito c/c Reparação de Danos Morais

Requerente: Manoel Viana da Silva

Requerido: Banco Santander (Brasil) S/A

Advogados: **Henrique José Parada Simão, OAB/SP nº 221.386, e Dra. Elísia Helena de Melo Martini, OAB/ RN 1853 - OAB/PB 1853 – A - OAB/PE 1183 – A.**

**INTIMAÇÃO/DESPACHO**– Ficam os advogados da parte requerida intimados, para no prazo de 05 (cinco) dias, dizerem se pretendem produzir qualquer outra prova, ou se dão por satisfeitas com o conjunto probatório já existente, concordando com o julgamento antecipado da lide (art.330, I, CPC). O requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido, em face da preclusão. Cumpre-se esclarecer que o não diligenciamento de qualquer das partes, quanto à informação que se pugna alcançar, insere o feito na condição de causa madura, podendo-se proceder com o imediato julgamento da demanda

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 306/2016 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 15 de fevereiro de 2016

**JEFFERSON DAVID ASEVEDO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, Corregedor Permanente da Comarca de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 42, da Lei Complementar Estadual nº 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);

**CONSIDERANDO** o requerimento constante nos autos 14.0.000049964-2 (evento 0423361), indicando a suposta prática de infrações administrativas por parte do servidor A.M.N., Oficial de Justiça/Avaliador lotado na Comarca de Augustinópolis;

**CONSIDERANDO** que as condutas atribuídas ao servidor mencionado encontram subsunção, em tese, nos artigos 133, incisos I, III, IV, e 134, inciso XV, da Lei 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins);

**CONSIDERANDO** o requerimento constante nos autos 14.0.000049964-2 (evento 0739921), da lavra do Corregedor Permanente da Comarca de Augustinópolis - TO;

**CONSIDERANDO o deferimento do Corregedor Geral da Justiça determinando** a atuação da Equipe Especial Disciplinar - EED através do Despacho nº 2124/2015 – CGJUS/ASJECGJUS (evento 0809217);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173 da Lei Estadual nº 1818/2007, que dispõe que a Sindicância é o instrumento destinado a apurar os fatos e a responsabilidade e inobservância de obrigação legal por parte dos servidores;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA**, em desfavor de A. M. N., Oficial de Justiça Avaliador da Comarca de Augustinópolis/TO, para apurar os fatos e a responsabilidade, por haver em tese, praticado falta funcional, qual seja:

I – Procedeu com a busca e apreensão dos bens da embargante e entrega destes à embargada, sem efetuar o termo de compromisso de fiel depositário, nos autos da ação cível em tramitação nesta Comarca (500004936320128272710). Suposta violação aos artigos 133, incisos I, III, IV, e 134, inciso XV, da Lei 1.818/2007;

**Art. 2º. DESIGNAR** servidores **RUY GOMES BUCAR**, Analista Judiciário, matrícula funcional n.º 70169, **PATRICIA MENDONÇA JORGE ROCHA**, Analista Judiciário, matrícula 174348, e **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**, Analista Judiciário, matrícula 91452, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante/Processante para apuração dos fatos noticiados, cabendo ao Presidente a designação do(a) Secretário(a) da Comissão, na forma estabelecida em Lei e tendo como **SUPLENTE** a servidora **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRO COELHO**, Técnico Judiciário, matrícula 283342; para compor a Equipe Especial Disciplinar, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça, conforme Portaria nº 2041/2015 de 26.05.2015.

**Art. 3º** - Os trabalhos e apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 166, § 3º da Lei 1.818/07, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, restando desde já prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso seja ultrapassado o primeiro prazo.

**DETERMINO** ao(à) Senhor(a) Secretário(a) do Foro que providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos e aos Oficiais de Justiça a cumprirem os mandatos de notificações, citações e intimações determinadas pela Comissão Sindicante.

**ENCAMINHE-SE** cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento e acoste-se aos autos 14.0.00049964-2 também cópia desta portaria.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis – TO, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Publique-se. Cumpra-se.

## **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO** **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO -2º PUBLICAÇÃO.**

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 5000665-39.2011.827.2710, Ação de Interdição, em que é Requerente **ROSILENE RODRIGUES ROCHA ARRAIS** e Interditando **ANTONIO JOSE ROCHA FILHO**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **ANTONIO JOSE ROCHA FILHO**, portador do RG 21689792002-5 SSP/MA, CPF: 009.856.391-21, residente e domiciliado á Rua Pacifico Siqueira Campos nº29, Bairro São Pedro, Augustinópolis –TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente **ROSILENE RODRIGUES ROCHA ARRAIS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5259613 SSP/GO e CPF nº 031.084.271-99, residente e domiciliada á Pacifico Siqueira Campos nº29, Bairro São Pedro, Augustinópolis-TO, cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] “Vistos, etc. Rosilene Rodrigues Rocha Arrais. Ingressou neste Juízo com a presente Ação de Interdição com curatela provisória em favor de Antonio José Rocha Filho, devidamente qualificados, requerendo a sua nomeação como curadora da parte interditada. Este Juízo às fls. 19 foi alcançado o Interrogatório do Interditando, o que possibilitou proceder a regular colheita de informações. Conforme Laudo Pericial levado a efeito pelo perito nomeado pelo juízo à fl.22, a patologia identificada na parte interditada a impede de reger-se a si e aos seus negócios e é irreversível, o que autoriza a interdição. O Órgão Ministerial, em audiência, coaduna com o pedido de interdição exarado na exordial e pugna ademais, pela necessidade de nomeação de curadora. Relatados, Decido efetivamente, pela que consta dos autos e pelo que se auferiu em audiência, não há dúvida quanto à doença que acomete a parte interditanda, vez que detentor de transtorno mental, conforme se infere pela audiência de instrução realizada e pelas demais informações colacionadas aos autos, especialmente o laudo pericial. No presente feito, considerando as observações acima expostas e tendo em vista o alcançado em audiência, deve ser deferida curadora ao interditando. No que concerne a quem deverá exercer tal *múnus* público, entendo que a requerente é a mais apta para tal exercício, à luz do art. 1.775,§3º, do CC, vez que esta é quem efetivamente converge suas ações as reais necessidades do interditando, sendo, ademais, irmã do mesmo. Assim, dúvida não há quanto ao efetivo resguardo dos interesses do interditando pela parte autoral. Ante o exposto, considerando o parecer favorável do Órgão Ministerial. **DECRETO A INTERDIÇÃO de Antonio José Rocha Filho**, nomeando-lhe curadora a parte requerente **Rosilene Rodrigues Rocha Arrais**, nos termos dos arts. 1.183, p.u., e 1.1190 do CPC. Fica a autora dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na sua forma gratuita. Intime-se o curador para em cinco dias, após o registro da interdição em cartório, prestar o compromisso, conforme o art. 1.187 do CPC, CC o art. 93, p.u., da Lei 6.015/73. Oficie-se à Justiça Eleitoral com os dados completos do interditando, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15, II da CF. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.” Nada mais havendo, mandou encerrar. Eu Neide Maria dos Santos, Escrivã Judicial, que digitei. Augustinópolis –TO, 05 de março de dois mil e treze. **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS** – Juiz de Direito. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 08 de outubro de 2015. **JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA** –Técnico Judicial que digitei.

**ESCRIVANIA EM REDE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tramitaram por este Juízo e Escrivania, os termos de Ação de INTERDIÇÃO nº. 5000090-31.2011.827.2710, promovida Pelo Ministério Público, em face de Maurício Barbosa, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Maria Barbosa de Oliveira, residente na Rua Antônio Neto, s/n, Bairro Santa Rita, em Augustinópolis – TO, nascido aos 18 de julho de 1.983, registro de nascimento lavrado no Livro A-07, fls. 299v, sob o nº. 7.195, em 07 de janeiro de 1.993, feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de transtorno mental, CID F99, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada curadora sua avó Creuza Barbosa Pinto, RG nº. 32678494-2-SSP-MA e CPF nº. 759.192.493-15. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência da curadora. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis – TO, aos 21 (vinte) dias do mês de setembro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

**Autos: 5000036-07.2007.827.2710 - Espécie: Interdição**

Requerente: MARIA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA

Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Publicação de dispositivo de sentença de interdição: DISPOSITIVO DA SENTENÇA: Ante o exposto, considerando o parecer favorável do Órgão Ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO DE FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, nomeando-lhe curadora a parte requerente, MARIA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA, nos termos dos arts. 1.183, p.u., e 1.190 do CPC. Fica a curadora dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na sua forma gratuita. Intime-se a curadora para em 05 (cinco) dias, após o registro da interdição em cartório, prestar o compromisso, conforme o art. 1.187 do CPC, c/c o art. 93, p.u., da Lei 6.015/73. Oficie-se à Justiça Eleitoral com os dados completos da parte interditada, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15, II, da CF. Se custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais havendo, mandou encerrar. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – Juiz de Direito.

**SENTENÇA**

**Autos: 5000014-70.2012.827.2710 - Espécie: Interdição**

Requerente: MARIA RITA DE SOUSA SILVA

Requerido: LEOMAGNO DE OLINDO SOUSA SILVA

Publicação de dispositivo de sentença de interdição: DISPOSITIVO DA SENTENÇA: Ante o exposto, considerando o parecer favorável do Órgão Ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO DE LEOMAGNO DE OLINDO SOUSA SILVA, nomeando-lhe curadora a parte requerente, MARIA RITA DE SOUSA SILVA, nos termos do artigo 20, §2º da 8.742/93, observado o disposto no §2º do artigo 4º do anexo do Decreto 6.214/07. Fica a curadora dispensada da garantia a que alude o art. 1.188 do CPC. Publique-se a presente sentença uma vez no Diário Oficial, conforme os arts. 1.184 e 232, inc. III do CPC. Efetue-se o registro da interdição no cartório competente, na sua forma gratuita. Intime-se a curadora para em 05 (cinco) dias, após o registro da interdição em cartório, prestar o compromisso, conforme o art. 1.187 do CPC, c/c o art. 93, p.u., da Lei 6.015/73. Oficie-se à Justiça Eleitoral com os dados completos da parte interditada, para fins de impedir o exercício dos direitos políticos, conforme art. 15, II, da CF. Se custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Nada mais havendo, mandou encerrar. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – Juiz de Direito.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000107-43.2006.827.2710, promovida por ELZA FERREIRA DAMASCENO, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Bandeirantes s/nº, Esperantina - TO, em Face de FRANCYCLAUDIO FERREIRA DAMASCENO, brasileiro, solteiro, deficiente, nascido em 27 de janeiro de 1.981, filho de Francisco Canindé Tavares Damasceno e Elza Ferreira Damasceno, residente no mesmo endereço, nascido aos 03 de agosto de 1.973, registro de nascimento lavrado no Livro A-14, fls. 135, sob o nº.3967, em 03 de janeiro de 1.981, feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência física, CID 10. F -73, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora ELZA FERREIRA DAMASCENO, CPF nº.806.303.321-34. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez

com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000101-36.2006.827.2710 , promovida por **CÍCERA RODRIGUES FEITOSA**, em face de **ROSA JOSEFA MORAIS**, brasileira, solteira, incapaz, RG nº. 19010002001-3 SSP-MA e CPF nº. 004.558.641-10, registrada nesse Cartório de Registro Civil e de Pessoas Naturais dessa cidade, sob o nº 19.999, fls.103; livro A-19, sentença datada de 05/03/2013, natural de Aragutins-TO, filha de José Saúde Morais Dias e de Ercília Josefa Morais, residente e domiciliado na Rua Paraíba, 264, Bairro Boa Vista, Augustinópolis - TO. Feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de deficiência mental, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeado curador **CÍCERA RODRIGUES FEITOSA**, RG nº. 4237939-SSP-MA e CPF nº. 014.255.541-05. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com o interditado, sem a assistência da curadora. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Ação de Interdição nº. 5000109-13.2006.827.2710 , promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em Face de ROMERITO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador de doença mental grave, nascido em 21 de novembro de 1.982, EM Marabá - PA, filho de José Mariano da Silva e Francisca da Silva, residente no Centro Moaci, em Praia - Norte, registro de nascimento lavrado no Livro A-72, fls. 141v, sob o nº.72.975, em 05/09/1.989, feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de doença mental grave, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada sua curador JOSÉ MARIANO DA SILVA, CPF nº.030.211.181-60. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência do curador. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 03 (três) vez com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis - TO, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 5000080-09.2010.827.2714, Código Assunto Crimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, réu HUGO FERREIRA DE SOUZA, de nacionalidade Brasileira, Casado, Ajudante de produção, nascido aos 10/02/1982 , natural de Colmeia/TO, filho de Adalberto Ferreira de Souza e de Gercina de Souza Campos, Carteira de Identidade não informado, CPF nº não informado, residente e domiciliado na Rua Maria Cândida de Oliveira, nº 1777, Colmeia/TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 16 de dezembro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

Eu, BRUNA ALVES DE MORAIS, Auxiliar Administrativo, digitei o presente, conferi e afizei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença de Extinção de Punibilidade vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o indiciado VANEILTON RIBEIRO DA COSTA, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Borracheiro, nascido aos 25/02/1984, natural de Mara Rosa/GO, filho de Dionísio Miranda da Costa e de Sebastiana Ribeiro de Freitas, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 43 - Centro - 77730000 - Pequizeiro - TO, atualmente residindo em local incerto e não sabido, da sentença de extinção de punibilidade proferida nos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000034-88.2008.827.2714, Art. 180, caput, do CPB, vítima José Natalício Toledo, cuja parte dispositiva é o seguinte: "Ante o exposto, DECLARO a inexistência de interesse de agir superveniente do Estado ante a inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso concreto. Em consequência, JULGO EXTINTA a punibilidade dos acusados VANEILTON RIBEIRO DA COSTA e CLAUDEON RIBEIRO DA SILVA, com fulcro no art. 395, II c/c art. 3º, ambos do CPP e art. 267, VI, do CPC, e art. 107, IV, do Código Penal. REVOGO a prisão preventiva do acusado, com fundamento no artigo 316 do Código de Processo Penal. Recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 31 de agosto de 2015, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afizei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor WANDERSON NASCIMENTO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, desocupado, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0002445-42.2015.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ex POSITIS, Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino pelo prazo de 06 (seis) meses: 1- Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinqüenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de fregüentar os lugares que a ofendida trabalha. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve-se dar de forma recíproca, afim de evitar a ocorrência de novas situações de risco e preservar também os direitos fundamentais do agressor. Intime-se o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Cumpra-se. Dianópolis - TO, 24 de novembro de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.**

A Doutora KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, MM<sup>a</sup>. Juíza desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este Juízo e respectiva escrivania se processam os termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0000051-93.2014.827.2717, que tem como Exequente: **DANILO DE SOUSA SILVA** e como Executados: **EUCALIPTO PULICE EIRELI-EPP, CLARISSE CAPUTO DE ABREU, e THIAGO DE ABREU PULICE**. Tem

o presente por finalidade a **CITAÇÃO** da pessoa jurídica de direito privado **EUCALIPTO PULICE EIRELI-EPP**, inscrita no MF/CNPJ sob o n 19.012.288/0001-42, e **CLARISSE CAPUTO DE ABREU**, brasileira, divorciada e **THIAGO DE ABREU PULICE**, brasileiro, produtor, solteiro, portadores da carteira de Identidade nº 48756519 e CPF nº 590.532.328-34, RG nº 351633534 SSP-SP, demais qualificações não declinada nos autos, atualmente em local incerto e não sabido, a fim de que no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução, de logo, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 652-A, do CPC), devendo ficar ciente o executado que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será pela metade (parágrafo único do art. 652-A, do CPC). **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis (TO), aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim – Matrícula 148838– Técnica Judiciária do Cível o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.**

A Doutora **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, MM<sup>a</sup>. Juíza desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos possam interessar que por este Juízo e respectiva escrivania se processam os termos da Ação de Execução Fiscal nº 0000224-20.2014.827.2717, que tem como Exequente: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTIS** e como Executado: **MINI PREÇO GIRASSOL LTDA**. Tem o presente por finalidade a **CITAÇÃO** da empresa **MINI PREÇO GIRASSOL LTDA** – CNPJ 13.342.685/0001-04, na pessoa de seus sócios solidários: **CAMILA BARROS DE BRITO, CPF Nº 006.331.651-07; E ROGERIO ROSA MESSIAS, CPF Nº 872.686.741-34**, demais qualificações não declinada nos autos, atualmente em local incerto e não sabido, a fim de que no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R\$ 6.503,57(seis mil quinhentos e tres reais e cinquenta e sete centavos) e demais encargos legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem á integralização do débito, no caso de pronto pagamento, fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis (TO), aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Maria Amélia da Silva Jardim – Matrícula 148838– Técnica Judiciária do Cível o digitei.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**Ação Penal nº 5000165-82.2007.827.2719**

**Acusadas: Eliane Alves Pereira e Maria de Lourdes de Sousa Medeiros**

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: Publicação da Sentença Posto isso, julgo parcialmente procedentes os pedidos especificados na inicial **para condenar Eliane Alves Pereira** qualificada nos autos, como **incurso nas sanções do artigo 244-A, § 1º da Lei nº 8.069/90** (Estatuto da Criança e do Adolescente) e **absolver Maria de Lourdes de Sousa Medeiros**, qualificada nos autos, com base no artigo 386, inciso VII do CPP. As circunstâncias e conseqüências do crime encontram-se relatados nos autos, nada tendo a valorar. Não vislumbro causa de aumento ou diminuição de pena. Assim, estabeleço a pena definitiva em 04(quatro) anos e 09 (nove) meses de reclusão, respeitando a proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, aplicada, após a análise das três fases de dosagem, estabeleço a pena de multa em 58 (cinquenta e oito) dias-multa, á razão de um trigésimo do salário mínimo vigente á época dos fatos, em observância aos artigos 68, 49 e 60 todos do CP. Apena deverá ser cumprida inicialmente em regime semiaberto. Reconheço o direito do ré recorrer em liberdade. Assim, transitada em julgada a sentença, determino a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento comercial denominado de “bar Recanto Sertanejo”, Com o trânsito em julgado, lance –se o nome da ré no rol dos culpados, expeça-se guia de recolhimento para a execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, para os fins do art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem com o ao instituto de identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia, 17 de fevereiro de 2016. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 15 (quinze) dias.**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº **5000896-65.2013.827.2720**, e por meio deste **CITAR** o acusado **EMILIO BINOTTO**, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 005.665.359-04 e RG n. 591.046-3 SSP/ SC,



nascido aos 24.05.1932, natural de Erechi/RS, Filho de Jacinto Binotto, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (arts.396 e 396-A do CPP). O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (18.02.2016). Eu, Elisânia Maurício de Andrade, digitei e datei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias.**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 0000394-80.2014.827.2720 e por meio deste **CITAR** o acusado **PEDRO DE ALCANTARA ARAÚJO BEZERRA**, brasileiro, lavrador, natural de Goiatins/TO, nascido aos 30.10.1970, filho de Raimundo Bezerra Silva e Zelina Araújo Bezerra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (17.02.2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16h22min, na data de 17.02.2016.

## **GUARAÍ**

### **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte executada e sua advogada abaixo identificados, intimados dos atos processuais a seguir relacionados.

#### **AUTOS DE N. 5000009-83.2010.827.2721**

Ação de Execução de Alimentos

Requerente: R. de J.M.

Advogado: Dr. Adir Pereira Sobrinho – Defensor Público Estadual

Requerido: M.M.G. DE A.

Advogada: Dra. Jucielma Patrícia Carvalho da Silva – OAB/AL 8.254

**SENTENÇA:** Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil e por via de consequência revogo a prisão civil do executado alhures decretada. Custas na forma da lei, entretanto, em face do executado está sendo assistido pela defensoria pública defiro-lhe os benefícios da justiça gratuita, assim, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Recolha-se o Mandado de Prisão. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, 17 de fevereiro de 2016. CIRO ROSA DE OLIVEIRA. JUIZ DE DIREITO.

## **GURUPI**

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0008921-78.2015.827.2722, Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais requerida por **ANTÔNIO LOURENÇO PRIMO e OUTROS** em face de **ID CONSTRUÇÕES LTDA ME**, e, por este meio **CITA** a requerida **ID Construções Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.471.170/0001-42, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e

passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016. Eu \_\_\_\_\_, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

### **3ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS.**

CITANDO: TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Imóvel: Lote 21 da quadra B-18, situado na rua 21, esquina com a Av. Território do Amapá, do Loteamento Alto dos Bunitis, desta cidade de Gurupi - TO, com área de 435,50m<sup>2</sup>, sendo 9,00 metros na frente, onde confronta com a rua 21; 14,00 metros no fundo, onde confronta com o Lote 13; 27,00 metros na lateral direita, onde confronta com a Avenida Território do Amapá; e 32,00 metros na lateral esquerda. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: DOMINGOS RODRIGUES SIRQUEIRA. REQUERIDO: GEMINIANO AIRES DA SILVA E DELZUITE RIBEIRO CUNHA AIRES. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 0018880-73.2015.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 18 de fevereiro de 2016. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Edimar de Paula* Juiz de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS.**

CITANDO: TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote 4, desmembrado de parte da Fazenda Umuarama (área A), lotes 17, 18 e 19 do Loteamento Boa Esperança, com área total de 66,6096ha. Inicia-se no marco denominado M-01, cravado na confrontação com o lote 5-A, daí segue confrontando com o lote 03 nos seguintes azimutes e distâncias: 45°12'26" – 1016,57m, até o marco M-02, 80°48'16" – 884,329m, até o marco M-03, daí segue confrontando com a Fazenda Flor da Serra com azimute e distância de 170°28'47" – 383,79m, até o marco M-04, daí segue confrontando com o lote 5 nos seguintes azimutes e distâncias: 261°34'14" – 871,05m, até o marco M-05, 221°43'46" – 964,23m, até o marco M-01-A, daí segue confrontando com o lote 5-A nos seguintes azimutes e distâncias: 328°39'23" – 61,51m até o marco M-01-B, 324°28'16" – 43,96m até o marco M-01-C, 342°58'43" – 258,71m até o marco M-01-D, 327°01'22" – 38,84m até o início desta descrição, no marco M-01, conforme memorial descritivo em anexo. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: JUDITH PONTE DA SILVA. REQUERIDO: ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 0019733-82.2015.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 18 de fevereiro de 2016

. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Edimar de Paula* - Juiz de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS**

CITANDO: TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: Lote 09, Desmembrado de Parte da Fazenda Umuarama (Area A) Lotes 17, 18 e 19, do Loteamento Boa Esperanga, Fls. "A", inicia-se no marco denominado M-01, cravado na margem do Córrego Berimbal, daí segue confrontando com a Fazenda Várzea Grande nos seguintes azimutes e distâncias: 85°24'10" – 1423,55m, até o marco M-02, 95°47'17" – 515,63m, até o marco M-03, daí segue confrontando com a Fazenda 10 com azimute e distância de 161°57'57" – 273,86m, até o marco M-04, daí segue confrontando com a Fazenda Umuarama nos seguintes azimutes e distância: 247°50'51" – 776,00m, até o marco M-05, 285°28'28" – 1408,64m, até o marco M-06, daí segue margeando o Córrego Berimbal até o início desta descrição, no marco M-01, conforme memorial descritivo em anexo. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: LUILSON ALVES DE MOURA. REQUERIDO: ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 0018737-84.2015.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 18 de fevereiro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. *Edimar de Paula* Juiz de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(trinta) DIAS.**

CITANDO: ANTONIO LUÍS SOUZA COSTA, qualificação ignorada e TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, todos em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente. IMÓVEL: os lotes urbanos, identificados como 11, 12 e 13 da quadra 335, situados nas Avenidas Minas Gerais, Espírito Santo e Rua 08, desta cidade, com área de 700,00m<sup>2</sup>, 525,00m<sup>2</sup> e 525,00m<sup>2</sup>, respectivamente registrados sob o nº 2.862, no livro 3-B, fls. 27, em 29/03/66. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC). REQUERENTE: MARIA DE LOURDES LOPES. REQUERIDO: ANTONIO LUÍS SOUZA COSTA. AÇÃO: Usucapião. PROCESSO: nº 0005307-65.2015.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Em Gurupi - TO, aos 21 de janeiro de 2016. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

*Nilson Afonso da Silva* Juiz de Direito

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000177-25.2000.827.2725, Procedimento Ordinário, onde figura como exequente AUTOLATINA FINANCIADORA S/A, CRÉDITO, FINANCIADORA E INVESTIMENTOS e executado ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica **ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 33.209.651/0001-45**, estando em local incerto e não sabido, para **comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 18/05/2016 às 14h10min**, a se realizar na Sala de Audiências da Vara Cível no Prédio do Fórum da Comarca de Miracema/TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15 de fevereiro de 2016. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000175-55.2000.827.2725, Impugnação de Crédito, onde figura como exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e executado ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica **ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 33.209.651/0001-45**, estando em lugar incerto e não sabido, devidamente **INTIMADO a comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 18/05/2016 às 14h10min**, a se realizar na sala de Audiências da Vara Cível, no Predio do Fórum da Comarca de Miracema/TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15 de fevereiro de 2016. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000173-85.2000.827.2725, Habilitação de Crédito, onde figura como exequente BANCO BRADESCO S/A e executado ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica **ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 33.209.651/0001-45**, estando em lugar incerto e não sabido, devidamente **INTIMADO a comparecer à Audiência de Conciliação designada para o dia 18/05/2016 às 14h10min** a se realizar na sala de Audiências da Vara Cível, no Predio do Fórum da Comarca de Miracema/TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 15 de fevereiro de 2016. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alvará Judicial - Lei 6858/80, processo nº 5000142-13.2010.827.2726, chave de acesso 258102461114, onde figura como requerente MARIA DE JESUS MOREIRA, brasileira, casada, do lar, sendo o presente para eventuais terceiros interessados se manifestar no prazo de 15 dias. Em conformidade com o Evento 12 DESP1 acostado aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de

Miranorte, Estado do Tocantins, 05 de fevereiro de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.**

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº: 5000142-47.2009.827.2726

ACUSADO: GETULIO PAULO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAR o (a) Sr. (as) GETULIO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, já qualificado nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 168, CAPUT do Código Penal. Fica (m) citado (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-o que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (18/02/2016).Eu, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito.

## **NATIVIDADE** **Diretoria do Foro**

### **SENTENÇA**

### **AUTOS Nº 307/2014 – AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO OFICIOSA DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: E. C. R.

DECLARANTE: ROMILSA CARDOSO RIBEIRO

REQUERIDO: EDIVAN BARBOSA DO NASCIMENTO.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença, dos autos em tela, cuja parte dispositiva transcrevo: “Ante o exposto, com fundamento no art. 1º, inciso IV, da Lei nº 8.560/92 c/c o art. 1.609, IV, do Código Civil, HOMOLOGO o reconhecimento da procedência do pedido de paternidade, conforme manifestado por EDIVAN BARBOSA DO NASCIMENTO em relação a Ester Cardoso Ribeiro às fls. 14/15 destes autos. Por conseguinte, julgo extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil. Com fulcro no art. 109 da Lei de Registros Públicos (6.015/73), bem como nos ditames da Lei de reconhecimento de paternidade, DETERMINO: a) a AVERBAÇÃO para fazer constar no registro de nascimento da menor o acréscimo do patrimônio do pai, passando a chamar-se ESTER CARDOSO BARBOSA, bem como que seu pai é EDIVAN BARBOSA DO NASCIMENTO e avó paterna Amélia Barbosa do Nascimento. b) a EXPEDIÇÃO de nova certidão de nascimento com a averbação e com espelho de primeira via. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpridas todas as providências acima, arquivem-se. Natividade (TO), 06 de fevereiro de 2015. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito Diretora do Foro”. Eu, Nubia Regina da Silva Neres Silveira – Secretária do Juízo, digitei, conferi e subscrevi.

## **PALMAS** **Diretoria do Foro**

### **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 038/2016**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** alterar o anexo I da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **19 a 26 de fevereiro de 2016**, será cumprido pelo Juiz que atualmente responde pela 5ª Vara Cível desta comarca **Edmar de Paula** pela servidora **Rosileide Gáspio Freire** e pelo Oficial de Justiça **Dimas M. Parrião**;

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**FLÁVIA AFINI BOVO**  
Juíza Diretora do Foro

**4ª Vara Cível****BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS Nº: 2007.0010.1457-7 – PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

REQUERENTE: NOVA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO (A): GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

REQUERIDO: ALYSSON FIUZA ALVES

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002246-71.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0010.1459-3 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

REQUERENTE: NOVA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO (A): GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

REQUERIDO: ALYSSON FIUZA ALVES

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002244-04.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0003.3319-9 – AÇÃO COMINATÓRIA**

REQUERENTE: ALYSSON FIUZA ALVES

ADVOGADO (A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES – OAB/TO 2144

REQUERIDO: NILMAR OLIVEIRA BARBOSA, ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA, NOVA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO (A): GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002243-19.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0005.8415-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO

ADVOGADO (A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 53

REQUERIDO: ALESSA CERÂMICA E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO (A): HAINER MAIA PINHEIRO – OAB/TO 2929, HAVANE MAIA PINHEIRO – OAB/TO 2123

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000009-89.1992.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0005.8417-7 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO**

REQUERENTE: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO

ADVOGADO (A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 53

REQUERIDO: ALESSA CERÂMICA E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO (A): HAINER MAIA PINHEIRO – OAB/TO 2929, HAVANE MAIA PINHEIRO – OAB/TO 2123

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000009-89.1992.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.6432-7 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/TO 5478-A

REQUERIDO: JOAQUINA DA SILVA AGUIAR

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: EVA MARIA PIRES SANTANA ME

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002024-79.2002.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0003.4287-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

ADVOGADO (A): ANDERSON DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO 1985-B, SEBASTIÃO PONTES FERNANDES – OAB/TO 5823

REQUERIDO: MARIZA MOTA SOUZA, FRANCISCO BATISTA DE JESUS

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002239-79.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.7502-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADO**

REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151056, MÁRCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724

REQUERIDO: JOSEFA SILVA PACHECO

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000085-74.1996.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0008.1867-0 – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**

REQUERENTE: N.M.B. SHOPPING CENTER LTDA

ADVOGADO (A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790, DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362

REQUERIDO: ESMERALDA DE FATIMA ALBERTONI

ADVOGADO (A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO 2418, SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003108-08.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0001.1456-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: JOAO HOLANDA CAVALCANTE

ADVOGADO (A): ENÉAS RIBEIRO NETO – OAB/TO 1434-B, AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242

REQUERIDO: KABROCHA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001305-58.2006.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0008.2317-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: KABROCHA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: JOÃO HOLANDA CAVALCANTE

ADVOGADO (A): ENÉAS RIBEIRO NETO – OAB/TO 1434-B, AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003110-75.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.0026-4 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO**

REQUERENTE: JOÃO HOLANDA CAVALCANTE

ADVOGADO (A): ENÉAS RIBEIRO NETO – OAB/TO 1434-B, AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242

REQUERIDO: KABROCHA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001304-73.2006.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.7500-0 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: IZIDORIO CORREIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 192-B

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): SEBASTIÃO ALVES ROCHA – OAB/TO 50-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002020-42.2002.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.7498-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): CIRO ESTRELA NETO – OAB/TO 1086-B

REQUERIDO: IZIDORIO CORREIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 192-B

REQUERIDO: ARIOMIRO LINO DA COSTA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002021-27.2002.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0008.5986-5 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: ERCILENE ALVES DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO (A): MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694

REQUERIDO: VIVO S/A

ADVOGADO (A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA – OAB/TO 2512-A, OSCAR L. DE MORAIS – OAB/DF 4300, GUSTAVO SOUTO – OAB/DF 14.717

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003111-60.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0008.5988-1 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: ERCILENE ALVES DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO (A): MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694

REQUERIDO: VIVO S/A

ADVOGADO (A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA – OAB/TO 2512-A, OSCAR L. DE MORAIS – OAB/DF 4300, GUSTAVO SOUTO – OAB/DF 14.717

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003109-90.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0000.4395-6 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

REQUERENTE: JOSE DE ALENCAR CARVALHO

ADVOGADO (A): DUERILDA PEREIRA ALENCAR – OAB/TO 1593

REQUERIDO: JOÃO CORCINO DE SOUZA, ILDA ROSA DE SOUZA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001362-76.2006.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0009.2743-0 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO**

REQUERENTE: JOÃO CORCINO DE SOUZA, ILDA ROSA DE SOUZA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: JOSE DE ALENCAR CARVALHO

ADVOGADO (A): DUERILDA PEREIRA ALENCAR – OAB/TO 1593

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001362-76.2006.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0000.4558-4 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

EXEQUENTE: JOSE DE ALENCAR CARVALHO

ADVOGADO (A): DUERILDA PEREIRA ALENCAR – OAB/TO 1593

EXECUTADO: JOAO CORCINO DE SOUZA, ILDA ROSA DE SOUZA



**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002292-60.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8912-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: JOSE DE ALENCAR CARVALHO

ADVOGADO (A): DUERILDA PEREIRA ALENCAR – OAB/TO 1593

EXECUTADO: HUMBERTO GOMES DA SILVA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000234-65.1999.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.6435-1 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: LEOCY LOPES PAIVA ME

ADVOGADO (A): DOMINGOS CORREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 192-B

REQUERIDO: PEIXOTO ARTIGOS DE COURO LTDA

ADVOGADO (A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000288-94.2000.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.6436-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: PEIXOTO ARTIGOS DE COURO LTDA

ADVOGADO (A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875

REQUERIDO: LEOCY LOPES PAIVA ME

ADVOGADO (A): DOMINGOS CORREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 192-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000235-50.1999.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0005.0135-0 – AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO**

REQUERENTE: D MARIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO (A): MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 0955, FRANCISCO ANTONIO DE LIMA – OAB/TO 4182-A

REQUERIDO: BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO (A): BRUNA HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI – OAB/PE 21.678, LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B

REQUERIDO: TRENDBANCK S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO (A): DELSON PETRONI JUNIOR – OAB/SP 26.837, ANTONIO MARCELLO VON USLAR PETRONI – OAB/SP 153.809

REQUERIDO: LUPINNI – INDÚSTRIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO (A): VLADIMIR CASTELUCCI – OAB/SP 69.860, ISMAEL DE FREITAS – OAB/SP 89.191

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002296-97.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.8674-5 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 0779

REQUERIDO: ALL TIME CONVENIÊNCIAS 24 HORAS LTDA-ME

REQUERIDO: ISABEL DE SÁ ROCHA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005827-26.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.5083-0 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ORLANDO DIAS CARVALHO, SANDRA LOPES VALADÃO CARVALHO

ADVOGADO (A): ALEXANDRE BOCHI BRUM – OAB/TO 2295-B

REQUERIDO: JOSE CIRINO DE FREITAS

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: MANOEL ALDENI ALVES DA SILVA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005829-93.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.4348-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A, APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861

REQUERIDO: MARIVANIA CAMPOS DE SOUZA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005830-78.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.4312-4 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: MARIVANIA CAMPOS DE SOUZA

ADVOGADO (A): JOSIRAN BARREIRA BEZERRA – OAB/TO 2240

REQUERIDO: BV FINANCEIRA

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005833-33.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0008.6619-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 0779

REQUERIDO: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MENDONÇA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002206-89.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0011.9057-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: JUNIEL CARVALHO DE SOUSA

ADVOGADO (A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA – OAB/TO 3066

REQUERIDO: SELIOMAR MENDES TAVARES

ADVOGADO (A): PEDRO CARVALHO MARTINS – OAB/TO 1961

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005791-81.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0010.1695-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ANTONIO JOSE DE CARVALHO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: CELTINS CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO (A): SERGIO FONTANA – OAB/TO701, WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/SP 97282

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005801-28.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0008-3370-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE CARLO

ADVOGADO (A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JUNIOR – OAB/TO 4735

EXECUTADO: FREDERICO CESAR ABINADER DUTRA

ADVOGADO (A): FREDERICO CESAR ABINADER DUTRA – OAB/TO 4098-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005797-88.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0011.3070-0 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: FREDERICO CESAR ABINADER DUTRA

ADVOGADO (A): FREDERICO CESAR ABINADER DUTRA – OAB/TO 4098-A

EXECUTADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE CARLO

ADVOGADO (A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JUNIOR – OAB/TO 4735

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005796-06.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0006.8850-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: SILVANA FARIAS GUEDES COELHO

ADVOGADO (A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE – OAB/TO 4277

REQUERIDO: BANCO CSF - CARREFOUR S/A

ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23.255

REQUERIDO: BANCO IBI S/A – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO – OAB/TO 4873-A

REQUERIDO: LOJAS RENNER SOCIEDADE ANÔNIMA

ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES – OAB/TO 4257

REQUERIDO: BANCO BRADESCARD S/A

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO – OAB/TO 4873-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006668-84.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**TOS Nº: 2009.0010.1589-8 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: CICERO BEZERRA SOARES NETO

ADVOGADO (A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA – OAB/TO 2512-A

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO (A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790, ABDON DE PAIVA ARAÚJO – OAB/TO 5051

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005795-21.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0010.5947-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: TOYOTA LEASING DO BARSIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO (A): MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA – OAB/TO 4764-A

REQUERIDO: TUBOPLAS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA

ADVOGADO (A): FERNANDO JORGE DAMHA FILHO – OAB/SP 109.618, MARCOS NUCCI GERACI – OAB/SP 211.638, THAIS PEQUENA MONTEIRO – OAB/SP 244.039, KÁTIA PAIVA RIBEIRO – OPAB/SP 236.846, VIVIANE DE CASSIA DARRI DEGENARI – OAB/SP 158.571

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005800-43.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0010.4867-2 – AÇÃO DE DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ARISVALDO CUSTODIO ANUNCIAÇÃO SANTOS

ADVOGADO (A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/TO 5478-A, CRISTIANE DE AS MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361, PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005792-66.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2011.0005.2105-8 – AÇÃO ANULATÓRIA**

REQUERENTE: SISEMP – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS

ADVOGADO (A): ROGÉRIO GOMES COELHO – OAB/TO 4155, RODRIGO COELHO – OAB/TO 1931

REQUERIDO: ASSEMP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ADVOGADO (A): MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013643-88.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2011.0001.7828-0 – AÇÃO CAUTELAR**

REQUERENTE: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO (A): MAURO ROBERTO MACHADO LEMES

REQUERIDO: J. GONÇALVES E J. GONÇALVES LTDA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013642-**

**06.2011.827.2729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.7467-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: J. GONÇALVES E J. GONÇALVES LTDA

ADVOGADO (A): DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR – OAB/TO 830

REQUERIDO: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA

REQUERIDO: SERGIO NERI DA SILVA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005784-89.2009.827.2729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0010.3450-7 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO (A): MAURO ROBERTO MACHADO LEMES – OAB/TO 2363-A

REQUERIDO: J. GONÇALVES E J. GONÇALVES LTDA

ADVOGADO (A): DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR – OAB/TO 830

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005783-07.2009.827.2729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0010.3452-3 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

REQUERENTE: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO (A): MAURO ROBERTO MACHADO LEMES – OAB/TO 2363-A

REQUERIDO: J. GONÇALVES E J. GONÇALVES LTDA

ADVOGADO (A): DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR – OAB/TO 830

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005780-52.2009.827.2729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0010.3602-0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: COMPLEMENTO COMERCIO DE PERSIANAS LTDA-ME

ADVOGADO (A): LEANDRO WANDERLEY COELHO – OAB/TO 4276, FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987

REQUERIDO: ISABELLE ROSENA ALVES S. NEVES

ADVOGADO (A): ADONIS KOOP – OAB/TO 2176

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005788-29.2009.827.2729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0011.7385-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: GIGLIANE DAS MERCES GOMES

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005789-14.2009.827.2729.** Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0003.2488-2 – AÇÃO CAUTELAR SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE: M.T.B. FIGUEIREDO ME (MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA)

ADVOGADO (A): VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO 1080

REQUERIDO: BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO (A): JOSUÉ PEREIRO DE AMORIM – OAB/TO

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002215-51.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0000.3282-0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

REQUERENTE: BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO (A): JOSUÉ PEREIRO DE AMORIM – OAB/TO

REQUERIDO: M.T.B. FIGUEIREDO ME (MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA)

ADVOGADO (A): VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO 1080

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003095-09.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0009.9407-1 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: M.T.B. FIGUEIREDO ME (MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA)

ADVOGADO (A): VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO 1080

REQUERIDO: BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADO (A): JOSUÉ PEREIRO DE AMORIM – OAB/TO

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002217-21.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0002.4483-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: A.C.R., A.F.R., REPRESENTADA POR ANA CLAUDIA RIBEIRO E DOMINGOS SAVIO RIBEIRO

ADVOGADO (A): MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

REQUERIDO: BIANCA DE CARVALHO MARANHÃO MOCHNACV

ADVOGADO (A): SEILANE PARENTE NOLASCO – OAB/TO 1364

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003115-97.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0004.3671-9 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

REQUERENTE: BIANCA DE CARVALHO MARANHÃO

ADVOGADO (A): BIANCA DE CARVALHO MARANHÃO MOCHNACZ – OAB/GO 23196

REQUERIDO: DOMINGOS SAVIO RIBEIRO, ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO (A): MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003092-54.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0000.3279-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: BIANCA DE CARVALHO MARANHÃO

ADVOGADO (A): BIANCA DE CARVALHO MARANHÃO MOCHNACZ – OAB/GO 23196

REQUERIDO: DOMINGOS SAVIO RIBEIRO, ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO (A): MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003093-39.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0007.9531-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: MAURÍCIO REIS FILHO

ADVOGADO (A): MARLOSA RUFINO DIAS – OAB/MG 32776

REQUERIDO: JOSÉ DIVINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO (A): PATRÍCIA WIENSKI – OAB/TO 1733

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003113-30.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0008.2248-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/MS 12330-A

REQUERIDO: EMERSON GOMES DE OLIVEIRA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003114-15.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº: 5036162-23.2012.827.2729**

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: JOILSON DE ARAÚJO MARTINS

**FINALIDADE:** O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado JOILSON DE ARAÚJO MARTINS**, brasileiro, união estável, vendedor, nascido aos 04 dias do mês de Abril de 1988, natural de Imperatriz/MA, filho de Reinalda de Araújo Martins, portador do RG nº 664.282 SSP/TO, pelos motivos a seguir expostos: “ No dia 21 de dezembro de 2009, por volta das 17h45 min, na Quadra 605 Norte, Al 07, Qi 11, lote 10, em Palmas/TO, o denunciado Joilson de Araújo Martins, tentou matar Antônio Cleucio dos Santos Araújo, ao disparar contra a vítima um tiro, utilizando para tanto arma de fogo tipo garrucha, calibre 38 (fls. 15/17), não o matando por circunstâncias alheias à sua vontade. Consta dos autos que a vítima, portando um facão (fl. 34), posicionou-se defronte o portão da residência onde o denunciado se encontrava, de onde gritava por um sujeito de alcunha Testa, irmão de Joilson, cobrando-lhe uma dívida. Irritado com aquela situação criada por Antônio Cleucio, o denunciado saiu da residência e, de inopio, atirou contra ele, não o matando porque o projétil acertou sua perna esquerda, como se infere no laudo de lesão corporal

juntado às folhas 42/43. Após efetuar o disparo, o denunciado JOILSON DE ARAÚJO MARTINS incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, IV, c/c Artigo 14, II, ambos do Código Penal Brasileiro, razão pela qual o Ministério Público requer, após o recebimento da denúncia, sua citação para interrogatório e o procedimento dos demais atos da instrução processual até o julgamento final. Requer, por fim, a intimação e inquirição das testemunhas arroladas.”**DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA JUIZ DE DIREITO.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2016. Eu, Daniele Tavares Alves, Tec. Judiciária, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS** **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor José Ribamar Mendes Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **JUAREIS LINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, operador, natural de Curimatá-PI, filho de João Lino dos Santos e de Laura Lino Correia, nascido aos 08 (oito) dias do mês de junho de 1964, portador do RG 18.760.219 SSP/SP; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5011005-82.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-s nuncia no dia 17 de outubro de 2011, o acusado não foi encontrado para citação pessoal. É o relatório. e de Ação Penal Pública formulada em desfavor de JUAREIS LINO DOS SANTOS imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro. Recebida a de Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (17 de outubro de 2011) até o presente momento, se verificam mais de quatro anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação muito superior a pena mínima. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto do crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitado reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, **ABSOLVO SUMARIAMENTE** o acusado **JUAREIS LINO DOS SANTOS** da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de



Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2016. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO. Eu, Jocyléia Santos Falcão, Tec. Judiciária, digitei e subscrevo.

## **Central de Execuções Fiscais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELTON J DE ARAÚJO - CNPJ/CPF: 08.093.532/0001-32**, bem como de seu sócio **ELTON JOSÉ DE ARAÚJO CPF: 233.273.161-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037712-19.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). C-691/2013** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.292,83(tres mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e tres centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MOTTA BRASIL TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ/CPF: 07.270.659/0002-98**, bem como de seus sócios **LUCIANO PEDROSO RAMOS CPF: 261.422.048-50 RG: 33114120 SESPSP, MARY ANNE WAGNER DA MOTTA CPF: 038.517.859-08 RG: 76958599 SSP/SP**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033471-36.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150000016**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.215,53(dez mil duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2016. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos:** 5009783-79.2011.827.2729

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**Adv.:** Públio Borges Alves – Procuradoria Geral do Município

**Executado:** RENATA JEREMIAS BERNARDES VIEIRA

**Sentença:** “[...] **ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO\º. 3753-DJ nº3.460, de 30/ 10/2014)

**PALMEIRÓPOLIS**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO –PRAZO DE 15 DIAS Autos nº 5000113-14.2011.827.2730 Ação: Cumprimento de sentença Requerente: Francisca Portilho da Cruz Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz Requerido: Augustinho Gonçalves dos Santos FINALIDADE: “Fica o executado Augustinho Gonçalves dos Santos, brasileiro, viuvo, aposentado, RG 74.333 SSP-DF, INTIMADO para pagar o débito, no valor atualizado de R\$51.185,64(cinquenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da condenação. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 17 de fevereiro de 2016. Cartório Cível. Janete do Rocio Ferreira – Técnica Judiciária.

**PARAÍSO**  
**1ª Vara Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** - Prazo: 20 (VINTE) dias - **ORIGEM: Processo:** nº 5000477-85.2008.827.2731; **Chave do Processo:** 255717152515; **Natureza da Ação:** Ação Previdenciária; **Requerente:** VERA LÚCIA BENÍCIO LEITE; **Advogado/Requerente:** Dr. Alexandre Augusto Forciniti; **Requerido:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **INTIMANDO: VERA LÚCIA BENÍCIO LEITE, inscrita no CPF nº 017.378.351-18,** atualmente com sede em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR** a autora acima (Despacho contido no evento 9) destes autos, que segue transcrito: **DESPACHO:** “ 1. Indefero o pedido (EVENTO 8) pois que compete a PARTE AUTORA as providências visando se comunicar com sua cliente e indicar seu endereço na petição inicial; 2. Outrossim, a não ser em caso de malogro comprovado das diligências levadas a efeito pela parte (não comprovadas nos autos), injustificável se torna a determinação judicial de expedição de ofícios às **RECEITAS ESTADUAL E FEDERAL, INFOJUD, RENAJUD, INFOSEG, EMPRESAS DE TELEFONIA, CONTRAN/DETRAN, DENATRAN, ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SERASA, SPC E CONGÊNEROS), INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, FAZENDAS PÚBLICAS, TRES, e OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO GÊNERO,** para a obtenção de ENDEREÇO da parte autora. 3. Diga a PARTE AUTORA, **intimando-se a AUTORA (por EDITAL = 20 DIAS = DJTO)** e seu **ADVOGADO (OS DOIS)** sobre o processo e para requererem o que entenderem, de útil ao seu andamento, em **CINCO (5) DIAS, sob pena de extinção e arquivio;** Cumpra-se urgentemente. Paraíso do Tocantins (TO), data certificada pelo sistema. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). *Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.* Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO** - (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80)Prazo: 30 ( trinta ) dias**ORIGEM: Processo Eletrônico:** nº: 0005907-93.2014.827.2731; **Natureza das Ações:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 6.405,61; **Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeqüente:** Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador do Estado do Tocantins; **Executados:** Empresa – MARMORARIA PARAÍSO LTDA - ME e seus sócios – Adélio Teixeira Borba e Rejane Coelho Teixeira Borba. **CITANDO(S): Empresa – MARMORARIA PARAÍSO LTDA - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.328.096/0001-84,** nas pessoas de seus sócios/representantes legais da empresa – Adélio Teixeira Borba e Rejane Coelho Teixeira Borba. **BEM COMO,** as próprias pessoas físicas, os executados: **ADELIO TEIXEIRA BORBA - CPF nº 727.682.071-87 e REJANE COELHO TEIXEIRA BORBA – CPF nº 774.879.151-15,** atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR** a empresa executada acima, nas pessoas de seus sócios – Adelio Teixeira Borba e Rejane Coelho Teixeira Borba, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS, PAGAR,** o principal de **R\$ 6.405,61 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos),** e cominações legais, **inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: H-053/2014, Livro 5. Folha 53, datada de 10/10/14 ,** ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (04) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO** - (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 ( trinta ) dias - **ORIGEM: Processo:** nº 0001306-10.2015.827.2731; **Chave do Processo:** 541793723315; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 18.017,13; **Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeqüente:** Dr. Sergio Rodrigo do Vale – Procurador do Estado do Tocantins; **Executados:** Empresa – MARIA ANGELICA PONTES e sua sócia – Maria Angélica Pontes. **CITANDO(S): Empresa – MARIA ANGÉLICA PONTES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.323.068/0001-62,** na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa – Maria Angélica Pontes. **BEM COMO,** a própria pessoa física, a executada: **MARIA ANGÉLICA PONTES - CPF nº 711.710.701-44,** atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR a empresa executada acima, na pessoa de sua sócia – Maria Angélica Pontes, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS,** PAGAR, o principal de **R\$ 18.017,13 (dezoito mil, dezessete reais e treze centavos),** e cominações legais, **inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: C-874/2014, datada de 04/04/2014** ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

**ORIGEM: Processo Eletrônico nº:** 5000942-89.2011.827.2731; **Chave Processo nº:** **513692531615; Natureza da Ação:** Ação Ordinária de Desapropriação Por Utilidade Pública C/C Pedido de Imissão Provisória na Posse; **Autor(es):** MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS; Advogados dos Autores: Dr<sup>(a)</sup>. Gilberto Sousa Lucena – OAB/TO nº 1186 e Dr<sup>(a)</sup>. Paulo Leniman Barbosa Silva – OAB/TO nº 1176B e Dra. Ana Laura Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho; **Requeridos:** JOSÉ LISBOA RAMOS FILHO; SALOMÃO RODRIGUES LOBO DO VALE; ARNALDO RAGGI; LUCIANA FONSECA MOREIRA; GLAUBER SOUSA MENDES MOTA; MARIA PEDROLINA; JUSSARA DA SILVA SARDINHA; SALVIANO COSTA DE OLIVEIRA; BARBARA FONSECA MOREIRA; MARIA DE JESUS MARTINS LEITE e NOEME PEREIRA DA SILVA e esposo, se casada. **CITANDO: GLAUBER SOUSA MENDES MOTA, brasileiro, CPF desconhecido; Espólio de MARIA DE JESUS MARTINS LEITE, brasileiro(a), comerciante, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.107.091-20; BARBARA FONSECA MOREIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 278.624.898-10; Espólio de MARIA PEDROLINA FERREIRA, brasileiro(a), do lar, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.791.341-34 e NOEME PEREIRA DA SILVA e esposo, se casada, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 262.015.342-53,** atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR o(s) requerido(s), aos termos da Ação de Desapropriação Por Utilidade Pública C/C Pedido de Imissão Provisória na Posse, para RESPONDEREM/CONTESTAREM a ação no prazo de **QUINZE (15) DIAS. ADVERTINDO-LHES: de que, não sendo oferecidos** respostas/ contestações no prazo de quinze(15) dias e que no silêncio dos desapropriandos se presumirão aceitos e confessados os fatos articulados pelo autor (artigos 285, 297 e 319 do CPC c/c art. 42 LD), principalmente quanto ao valor indenizatório, havendo desde logo, nesse caso, julgamento antecipado. **BEM COMO,** fica(m) ainda **INTIMADO(S)** também da DECISÃO, cujo teor segue parcialmente transcrita: “DECISÃO: ... 1. **CITE-SEM** e dê-se ciência ao(s) aos requeridos expropriados e ocupantes ARNALDO RAGGI, JOSÉ LISBOA RAMOS FILHO E OUTROS (10-dez- requeridos no total). 2. Declarada urgência, depositada a quantia ofertada pelo requerente expropriante de R\$ 29.422,72 = vinte e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos, **DEFIRO a emissão provisória na posse dos imóveis expropriandos declinados na inicial** e determino que se **expeça MANDADO DE EMISSÃO DE POSSE E CITAÇÃO AOS REQUERIDOS,** autorizada, se necessária, a requisição de força policial; 3. Conste do mandado que o prazo de contestação é de QUINZE DIAS e que no silêncio dos requeridos expropriandos se presumirão aceitos e confessados os fatos articulados pelo autor (arts. 285 e 319 do CPC c/c art. 42 LD), principalmente quanto ao valor indenizatório, havendo desde logo, nesse caso, julgamento antecipado; 4. Intimem-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, 25 de março de 4011. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 2º Andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0\*\*63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO., aos 17 de Fevereiro de 2.016. **Glacyneide Borges Rocha – Técnica Judiciária, o digitei.** Juiz **ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível.**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO .Prazo: 15 (quinze) dias.Autos nº. 0000683-09.2016.827.2731 - Chave: nº 495524203516-Ação Divórcio Litigioso.Requerente: EDILEUSA FERREIRA DE SOUSA.Requerido: ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA.CITAR: ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da presente ação, cientificando-o do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação (artigo 297 DO CPC), sendo que a inércia poderá ensejar a presunção de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial (Art. 285 e 319 do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.DESPACHO: “Defiro a justiça gratuita. CITE-SE a requerida POR EDITAL para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC).Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do

CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa da ré no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intemem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intemem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Caso manifestem interesse em transigir ou na produção de provas orais, designe o Cartório data e horário para a realização da respectiva audiência, procedendo-se às intimações de estilo. Não havendo interesse em transigir ou produzir provas orais, conclua-se para prolação de sentença. Desnecessária a intervenção do Ministério Público nestes autos. Expeça-se o que for necessário. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA. Juiz de Direito – respondendo- Portaria nº 2124 de 27/05/2015 - DJ 3587, de 29/05/2015. Paraíso do Tocantins/TO, 16 de fevereiro de 2016. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito - respondendo

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito em substituição da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Escrivania tramita a Ação de **INTERDIÇÃO nº 5000055-41.2007.827.2733**, requerida por DOMINGAS GOMES DE JESUS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG. nº 680.925 SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob nº 805.589.681-04, filha de José Gomes de Jesus e Nerina Gomes de Jesus, residente e domiciliada na Rua São José nº 1004, Setor Santo Afonso, Pedro Afonso-TO, em face da interdição de **LUZIA GOMES DE JESUS**, brasileira, nascida aos 05/10/1955, portador do RG nº 895.450 SSP/PI, residente e domiciliada no endereço da curadora acima qualificada e, nos termos da Sentença: “Diante do exposto, e em consonância com o pedido ministerial **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** constante na inicial e DECRETO a interdição de LUZIA GOMES DE JESUS, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial. Nomeio curadora Sra. DOMINGAS GOMES DE JESUS, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.187 do Código de Processo Civil. Ass) Juiz MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA. DADA E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis. (17/02/2016). Eu, Leize Maria Saraiva de Azevedo Procidonio – Assistente Administrativa, o digitei, conferi e subscrevo.

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº 2010.0011.3317-7, **FICA INTIMADO DA SENTENÇA** o Réu, RAIMUNDO SÉRIO DA SILVA, brasileiro, casado, nascido, em 25/04/1963, natural de Caxias/MA, filho de Luiz Lourenço da Silva e Josefa Serio da Silva, residente Rua 41, quadra 121, lote 16, Setor Nova Fronteira em Gurupi/TO, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos as fls. 78, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) Assim, julgo extinta a punibilidade de **RAIMUNDO SERIO DA SILVA**, nos termos do artigo 89 § 4º e 5º da Lei da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 05 de fevereiro de 2015. (ass) Dr. Cibele Maria Bellezzia-Juíza de Direito. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 15 de Fevereiro de 2016. Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária. Dr. Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº 2009.0003.3666-6, **FICA INTIMADO DA SENTENÇA** o Réu, FABIANO RIBEIRO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Gurupi/TO, filho de Josafa Gloria de Araujo e Ana Luiza Ribeiro Ferreira do Nascimento, Rua S-5, quadra 35, lote 17, Setor Sol Nascente em Gurupi/TO, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos as fls. 135, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) Assim, julgo extinta a punibilidade de Fabiano Ribeiro de Araujo nos termos do artigo 89 § 44º e 5º da Lei da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 05 de fevereiro de 2015. (ass) Dr. Cibele Maria Bellezzia-Juíza de Direito. Para conhecimento de todos o presente

edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça.DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 16 de Fevereiro de 2016. Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária. Dr. Cibele Maria Bellezzia-juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (NOVENTA) 90 DIAS**

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania do crime, nos autos de Ação Penal nº 2011.0003.6686-9, **FICA INTIMADO DA SENTENÇA** o Réu, **MARCIO IVONE RIBEIRO FERREIRA**, brasileiro, convivente, tratorista, natural de Natividade/TO, nascido 12/04/1986, filho de Lino Ribeiro Neto e Lenir Ribeiro Ferreira, residente Av. Araguaia, s/n centro em São Valerio/To, atualmente em lugar incerto, para que tome conhecimento da sentença prolatada nos autos as fls.92/100, cuja parte final a seguir transcrita: Sentença Vistos etc. (...) **Ante o exposto**, julgo **PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal vazada na peça de começo acusatória para **CONDENAR** o imputado **MARCIO IVONE RIBEIRO FERREIRA**, suficientemente qualificado nos autos em epígrafe, como incurso na reprimenda do art. 129, §9º, do Código Penal. Passo à dosimetria das penas, de forma *isolada e individual*, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. A **culpabilidade** está evidenciada nos autos. O acusado agiu de forma voluntária, livre e consciente, portanto, com dolo direto de ofender a integridade física da vítima. No entanto, inexistem nos autos elementos que indiquem que a censurabilidade da conduta do acusado deva exceder os parâmetros da normalidade. Os **antecedentes** do acusado lhe são favoráveis, pois, não consta dos autos certidão que ateste existir condenação definitiva anterior. **c) A conduta social** do imputado apresenta-se ajustada. Apesar de o imputado ter ofendido fisicamente sua companheira, a vítima asseverou em juízo que não há histórico de agressões no seio familiar, tratando-se de um fato isolado em sua vida, além do mesmo ser um excelente pai. **d) A personalidade** do agente há de ser considerada como desvirtuada. O agente quando ingere bebidas alcoólicas mostra-se ser pessoa agressiva, não dominando suas emoções **e) Os motivos** do crime prejudicam o acusado, eis que praticou a agressão, porque não queria que a vítima saísse como mesmo na motocicleta. **f) As circunstâncias** do crime não são prejudiciais ao acusado. Embora tenha agido sob o efeito do álcool, o mesmo praticou o crime em plena luz do dia, em frente a sua residência. Muito diferente daqueles perpetrados longe dos olhares de terceiros e no âmbito da residência do casal. **g) As conseqüências** da ação delituosa são as normais à espécie, ou seja, a dor efêmera advinda de uma agressão física. Não consta dos autos, portanto, conseqüências outras que extrapolam o que ordinariamente ocorre em relação aos crimes contra a pessoa. **h) O comportamento da vítima** contribuiu para prática criminosa, eis que a mesma provocou o agente a agredi-la. Apesar de tal fato não justificar a conduta do acusado, minora-lhe sua censurabilidade. Diante das circunstâncias judiciais acima analisadas, sendo algumas valoradas negativamente, Há proporcionalidade em elevar a pena base pouco além do mínimo legal. Assim, partindo do preceito secundário do art. 129, §9º, do Código Penal, **FIXO A PENA-BASE em 08 (OITO) MESES DE DETENÇÃO**, conforme entendo necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime (art. 59, *caput*, CP). Em virtude de o crime ter sido cometido com violência contra a mulher na forma da lei específica, **AGRAVO** a pena-base em **08 (OITO) MESES** (art. 1, II, f, última figura, CP). De outro lado, considerando a ocorrência de confissão espontânea da autoria perante este magistrado (Evento 30), **ATENUO** a pena-base em **06 (SEIS) MESES** (art. 65, III, d, CP), perfazendo um total de **08 (OITO) MESES DE DETENÇÃO**. Fundamento: o aumento foi arbitrado em quantidade superior à diminuição, em virtude de ser a presente agravante (com violência contra a mulher na forma da lei específica) circunstância que prepondera sobre a atenuante da confissão, eis que a mesma resulta dos motivos determinantes do crime (art. 67, CP). À minguada de causas gerais ou especiais de aumento ou diminuição de pena, torno **definitiva** aquela fixada na etapa anterior deste sistema trifásico, qual seja, a de **08 (OITO) MESES DE DETENÇÃO** e. Em face da quantidade de pena aplicada, a qual se fez inferior a 04 (quatro) anos, e do fato de ser o acusado primário e de bons antecedentes, fixo como **REGIME INICIAL** o **ABERTO** (art. 33, §2º, c, CP). Inviável é a concessão do benefício da substituição da pena privativa da liberdade por pena restritiva de direitos, eis que o crime foi praticado mediante violência à pessoa da vítima (art. 44, I, CP). De outro lado, o acusado atende aos requisitos objetivos e subjetivos para a obtenção do beneplácito da suspensão condicional da execução da pena, pois: a pena aplicada ficou em patamar inferior a 02 (dois) anos; o acusado é primário; as circunstâncias judiciais foram, em maioria, beneficentemente valoradas; e restou incabível a substituição prevista no art. 44 do código Penal (art. 77, CP). Diante disto, **CONCEDO** ao acusado o benefício da *sursis*, cujas condições serão estabelecidas em audiência admonitória a ser oportunamente designada, após o trânsito em julgado. Em razão de ter sido concedido a liberdade provisória do acusado, ainda na fase de instrução, concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade, máxime por não constar dos autos circunstâncias novas hábeis o suficiente em concluir pela necessidade da segregação cautelar ao imputado; em outras palavras, inexistem requisitos entalhados no art. 312 do Código de Processo Penal. **CONDENO**, ainda, o sentenciado nas custas processuais, conforme determinação constante do art. 804, do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação do disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Considerando que a vítima não teve prejuízo para desempenho de suas atividades laborais e que retornou convívio normal após os fatos com acusado, e que inexistente a relação jurídica de devedor e credor nas relações maritais, **não há falar em fixação de quantum mínimo indenizatório**, nos moldes preconizados pelo novel art. 387, IV, CPP. **Após** o trânsito em julgado: Lance-se-lhe o nome no rol dos culpados; Oficiem-se o Instituto de Identificação e Estatística, com as respectivas expedições, em triplicatas, dos Boletins Individuais, nos moldes preconizados pelo art. 809, *caput* e §3º, do Código de Processo Penal; Comunique-se o Tribunal Regional Eleitoral, para fins de aplicação dos efeitos trazidos pelo art. 15, III, da Constituição Federal e art. 71, §2º, do Código Eleitoral; Expeça-se a respectiva Guia de Execução, formando-se os respectivos autos de Execução Penal; Tragam-me os autos conclusos para a designação de audiência admonitória do *sursis*; Proceda o Sr. Escrivão às demais comunicações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunique-se a ofendida,

conforme determina o novel art. 201, §2º, CPP e art. 21 da Lei 11.340/06.Palmas, 19 de dezembro de 2014-Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxílio ao Nacom-PORTARIA Nº 4057/2014. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça.DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 17 de Fevereiro de 2016. Eu .Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo, Técnica Judiciária.Dr. Cibele Maria Bellezzia-Juíza de Direito.

## **PIUM**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15 (Quinze) Dias**

ACUSADO. JOSÉ ASSIS XAVIER

Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 5000052.41.2011.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. **JOSÉ ASSIS XAVIER** brasileiro, CPF nº 014.235.551-80 e RG nº 85450542000 SSP-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 34 caput do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme evento 23, Oficial de Justiça da Comarca de Santana do Araguaia-PA, incumbido da diligência, fica o acusado, por este Edital, INTIMADO. Para comparecer a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 16/03/2016 às 14:00 neste fórum local desta Cidade de Pium-TO. Publique-se e registre-se. Pium-TO. 17 de fevereiro de 2016. Jorge Amancio de Oliveira Juiz de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **AUTOS Nº 5000009-74.2006.827.2737**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Sentenciado: MARCOS FRANKLIN NUNES RIBEIRO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Execução Penal nº 5000009-74.2006.827.2737**, em que figura como sentenciado **MARCOS FRANKLIN NUNES RIBEIRO** brasileiro, solteiro, nascido aos 29/07/1987, natural de Porto Nacional/TO, filho de Edivaldo Ribeiro de França e Oserena Nunes de Melo, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “Dispositivo Desta feita, acolho o parecer do Ministério Público, e, nos termos do art. 107, IV, do CP, c/c art. 115 CP, declaro extinta a punibilidade em relação a **Marcos Franklin Nunes Ribeiro**. PRI. Porto Nacional, 19 de novembro de 2015. Allan Martins Ferreira–Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 0002278-59.2015.827.2737**

Ação: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA( Lei Maria da Penha)

Sentenciado: HUMBERTO AIRES DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0002278-59.2015.827.2737**, em que figura como sentenciado **HUMBERTO AIRES DA SILVA**, brasileiro, filho de Claudio Aires da Silva e de Maria Dias da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “Dispositivo: Ante o exposto, e com fundamento no inciso VI do art. 267 do CPC, extingo os feitos, sem resoluções do mérito, revogando, por conseguinte, a decisão que deferiu as medidas protetivas de urgência. Sem custas. Sem honorários advocatícios . PRI.” Porto Nacional, 27 de agosto de 2015. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

# **TOCANTINÓPOLIS**

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **AUTOS: 5001844-78.2012.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: PEDRO PAULO ALVES DE AGUIAR

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5001844-78.2012.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: PEDRO PAULO ALVES DE AGUIAR, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: PEDRO PAULO ALVES DE AGUIAR, brasileiro, casado, nascido aos 19.02.1952, natural de Barreiras-BA, filho de Pedro Alves de Aguiar e de Senhorinha Maria de Aguiar, em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2.016. Eu, Maria Dleuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito em substituição automática.

#### **AUTOS: 5001671-54.2012.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: JOEL LIGNARI

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5001671-54.2012.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: JOEL LIGNARI, tendo o presente à finalidade de CITAR o Acusado: JOEL LIGNARI, brasileiro, solteiro, nascido aos 05.03.1968, natural de Santo André-SP, filho de Orlando Lignari e Margarida Ramos Lignari, RG nº 16703332, CPF nº 080091598-40, em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2.016. Eu, Maria Dleuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito em substituição automática.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

#### **Autos nº 0000999-29.2015.827.2740**

Chave – 616806341215

Ação – ALIMENTOS

Requerente – Matheus Rodrigues Santos Silva e outros

Requerido – Julimar Rodrigues da Silva

FINALIDADE – CITAR o requerido o Sr. JULIMAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 02/11/1962, atualmente em local incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC. INTIMAR do inteiro teor da decisão proferida nos autos a qual arbitrou valores a título de alimentos provisórios, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente, nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, a ser depositado mensalmente, a partir da citação, em conta poupança da genitora dos menores, sendo: Caixa Econômica Federal, Agência: 3385, Conta Poupança: 4498-0, Operação: 023. INTIMAR ainda para comparecer perante este Juízo, no Fórum de Tocantinópolis-TO, no dia 01 de Março de 2016, às 14h00, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, devendo comparecer acompanhado de seu Advogado/Defensor Público e testemunhas, importando sua ausência em confissão e revelia, e, ressaltando que em não havendo conciliação, poderá contestar na própria audiência, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, a oitiva das testemunhas presentes. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DOS AUTORES: Os requerentes são filhos do Requerido, conforme se observa nas certidões de nascimento anexas. Inicialmente, a genitora dos Requerentes justifica seu não comparecimento na audiência designada na ação de alimentos nº 5003368-76.2013.827.2740 por ter confundido as datas da intimação de uma audiência anterior. Como persiste o interesse dos menores nos alimentos, vem novamente perante este r. juízo requerer seja o Requerido compelido a auxiliar no

sustento dos filhos, com o pagamento de pensão alimentícia no importe de 01(um) salário mínimo, já que trabalha como vendedor e é proprietário de um motel. Tocantinópolis, 18 de Fevereiro de 2016. HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito.

## **REPUBLIÇÃO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO**

**Autos n.º 0003245-95.2015.827.2740**

#### **Ação – INTERDIÇÃO**

Requerente – ROSIANE BARBOSA DANTA

Interditando – JOCIEL DA SILVA FLORES

**FINALIDADE** – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de JOCIEL DA SILVA FLORES, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 1139577 - SSP/TO inscrito no CPF sob n. 04436551113 e nomeada a requerente ROSIANE BARBOSA DANTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1001649 SSP/TO, inscrita no CPF nº 03018236181, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOCIEL DA SILVA FLORES**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de retardo mental grave, tudo conforme laudo médico produzido pelo CAPS. Nomeio curador do interdito Sua irmã **ROSIANE BARBOSA DANTA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. As partes dispensam o prazo recursal. Transido em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Tocantinópolis /TO, 16 de dezembro de 2015. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”. Tocantinópolis, 14 de janeiro 2016. **ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA** Juiz de Direito substituto

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 42, de 18 de fevereiro de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a partir da data de publicação do ato, Maria Vitória Galvan Momo, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Edital**

**EDITAL Nº 7 / 2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE PALMAS/TO, nos dias 29 de fevereiro à 18 de março do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 9 horas do dia 29/02/2016 no salão do Tribunal do Júri.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro da aludida Comarca, os demais Juizes de Direito titulares das Varas da Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.



Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, autoridades e jurisdicionados em geral.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Corregedor-Geral da Justiça**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 265/2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 11 de fevereiro de 2016**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Palmas/TO.*

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 248/2016 do Processo SEI nº 16.0.000001467-6, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2016, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 3ª entrância de Palmas/TO**, a se realizar no período de **29 de fevereiro à 18 de março**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

**Art. 2º.** Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira**.

**Art. 3º.** Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Carlos Eduardo Cosma, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Graziely Nunes Barbosa Barros, Jun Heitor Moraes Mochida, Ludmilla Silva Almeida, Luís Carlos da Silva e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

**Art. 4º.** Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Rafael Dias de Sousa Pereira, Vinicius Teixeira de Siqueira e Wagner José dos Santos.

**Art. 5º.** Os Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

**Art. 6º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Corregedor-Geral da Justiça**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Decisão**

#### **DECISÃO nº 370 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto em motor bomba d'água, conforme especificações técnicas no Projeto Básico sob evento 0848155, de interesse deste Tribunal de Justiça.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 064/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 0878693) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0872278), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Edson Felício da Fonseca – ME (Elétrica Fonseca), CNPJ nº. 09.246.187/0001-82** pelo valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para a prestação do serviço em referência, conforme Proposta sob o evento 0855288, fl 01, oportunidade em que **APROVO** a minuta do instrumento contratual sob o evento 0877122.

**Publique-se.**

Após, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para confecção do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação do extrato e demais providências pertinentes.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

#### **DECISÃO nº 382 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Versam os autos sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais (guarda-chuvas), conforme especificações técnicas no Projeto Básico sob evento 0865772, para atender as demandas deste Tribunal de Justiça.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 67/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 0879516) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0877451), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Saraiva Distribuidora Eireli - ME, CNPJ nº. 03.818.333/0001-10** pelo valor de **R\$ 1.928,00 (Um mil e novecentos e vinte e oito reais)** para o fornecimento dos materiais em comento, conforme Proposta sob o evento 0874665, fl 02.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual a teor do que dispõe o art. 62, caput e §4º da Lei de Licitações, e

2. **CCOMPRAS** para envio da NE à empresa e demais providências.

Por fim à **SADIST** para ciência e acompanhamento.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE**Des. **RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**Dr. **RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES****LOPES****VICE-PRESIDENTE**Des. **LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. **EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. **ADONIAS BARBOSA DA SILVA**Dr. **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO**Des. **RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)Des. **AMADO CILTON ROSA**Des. **JOSÉ DE MOURA FILHO**Des. **LUIZ APARECIDO GADOTTI**Des. **MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**Desª. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Desª. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**Des. **EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**Des. **HELVÉCIO B. MAIA NETO**Desª. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Desª. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**Des. **JOÃO RIGO GUIMARÃES**Juíza **CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA**Juíza **CÉLIA REGINA REGIS** (Des. **AMADO CILTON**)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. **JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**Des. **AMADO CILTON** / Juíza **CÉLIA R. REGIS** (Relatora)Des. **LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)Desª. **JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. **LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)Desª. **JACQUELINE ADORNO** (Revisora)Desª **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. **JACQUELINE ADORNO** (Relatora)Desª **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)Desª. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)Desª. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**(Revisora)Des. **AMADO CILTON** / Juíza **CÉLIA R. REGIS** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)Des. **AMADO CILTON** / Juíza **CÉLIA R. REGIS** (Revisor)Des. **LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. **JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**Des. **MOURA FILHO** (Relator)Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)Desª. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE**(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Relator)Desª. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)Des. **HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)Des. **HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)Des. **JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. **HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)Des. **JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)Des. **MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. **JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)Des. **MOURA FILHO** (Revisor)Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. **MOURA FILHO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**Des. **MOURA FILHO** (Relator)Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)Desª. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE**(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Relator)Desª. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)Des. **HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. **ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)Des. **HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)Des. **JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. **HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)Des. **JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)Des. **MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. **JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)Des. **MOURA FILHO** (Revisor)Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**Des. **AMADO CILTON** / Juíza **CÉLIA R. REGIS** (Relatora)Des. **LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)Desª. **JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. **LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)Desª. **JACQUELINE ADORNO** (Revisora)Desª **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. **JACQUELINE ADORNO** (Relatora)Desª **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)Desª. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)Desª. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)Des. **AMADO CILTON** / Juíza **CÉLIA R. REGIS** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)Des. **AMADO CILTON** / Juíza **CÉLIA R. REGIS** (Revisora)Des. **LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. **RONALDO EURÍPEDES**Des. **LUIZ APARECIDO GADOTTI**Des. **EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**Desª **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des. **MOURA FILHO**Secretária: **RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. **RONALDO EURÍPEDES**Des. **LUIZ GADOTTI**Des. **EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**Desª. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**Des. **HELVÉCIO B. MAIA NETO**Desª. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Desª. **JACQUELINE ADORNO** (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. **MOURA FILHO**Desª. **JACQUELINE ADORNO**Desª. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**Des. **MARCO VILLAS BOAS** (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA**Des. **MARCO VILLAS BOAS**Desª. **JACQUELINE ADORNO**Desª. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**Des. **HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO**Des. **RONALDO EURÍPEDES**Des. **LUIZ GADOTTI**Des. **EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**Des. **HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: Des. **HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz **JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz **OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.ius.br](http://www.tjto.ius.br)